

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(GAMA CERQUEIRA)

RELATORIO ... 30 NOV. 1859

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATÓRIO

COM QUE

O EXM. SR. DR.

FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA.

ENTREGOU

A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DE GOYAZ.

AO EXM.º SR. DR.

ANTONIO MANOEL DE ARAGÃO E MELLO.



GOYAZ.

TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1859.

Illm.º e exm.º sr.

Tendo feito entrega a v. ex.ª da administração d'esta provincia, passo a cumprir o dever que me impõe o aviso circular do ministerio do imperio de 11 de março de 1848, informando a v. ex.ª do estado dos negócios publicos.

Permittir-me ha v. ex.ª que, para evitar repetições, eu tome como ponto de partida d'esta exposição o relatório apresentado á assemblea legislativa provincial em sua sessão do corrente anno, addicionando-lhe, porem, a noticia de tudo quanto occorreu posteriormente, e mais algumas informações sobre diversos ramos da administração publica, que, por não serem da alçada do poder legislativo provincial, deixarão de ser contemplados n'aquelle documento.

Tranquillidade publica.

Continúa até hoje inalterada a tranquillidade publica n'esta provincia, e nem é de receiar-se que seja ella perturbada attenta a indole pacifica e docil da generalidade do povo goyano.

Não devo, porem, dissimular a v. ex.ª que no termo da cidade de Catalão e na parochia de Morrinhos — outr'ora villa Bella do Paranabyba — algumas occurrencias houverão recentemente, que reclamão séria attenção da parte do governo da provincia, e que, se não tiverão ainda o effeito de comprometter por modo grave a tranquillidade publica, revelão tendencias perigosas da parte de um

pequeno grupo de turbulentos e ambiciosos, que cumpre sejam severamente reprimidas.

No gabinete de v. ex.^a existem as informações que até hoje pude obter a respeito dos factos a que alludo, e que eu havia exigido para servirem de base ás providencias que se tornassem necessarias por parte da presidencia.

D'ellas verá v. ex.^a que no termo de Catalão procedeu a pouco o respectivo delegado a diligencias policiaes das quaes parece ter resultado o conhecimento de haver sido alli committido o crime previsto no artigo 111 do codigo criminal por diversos individuos, que promoverão um ajuntamento de mais de vinte pessoas, a frente do qual se dirigirão, pela estrada da villa de Santa Cruz, apoz o juiz de direito da comarca bacharel Virgilio Henriques Costa, quando alli foi ultimamente presidir o jury, levando os desordeiros, segundo consta, a criminosa intenção de o compellirem a abandonar sua comarca.

Estou persuadido de que a energia e independencia com que aquelle juiz procura cumprir os seus deveres, e o zelo que tem mostrado pela punição de criminosos e pelo melhoramento da administração da justiça não deixão de ter concorrido, ao menos até certo ponto, para attrahir-lhe a inimidade de muitos dos individuos, sobre os quaes deve pesar a responsabilidade de todos os manejos e cabalas, que alli se tem formado desde algum tempo contra a primeira autoridade da comarca.

Officiei ao delegado de policia de Catalão, ao subdelegado, ao juiz municipal e ao de direito d'aquella comarca fazendo-lhes ver que, no caso de dever ser qualificado no artigo 111 do codigo criminal o delicto alli perpetrado, não competia ás autoridades do termo e comarca proceder contra os criminosos, a vista do disposto nos artigos 93 da

de 3 de dezembro de 1841, 243 e 244 do regu-
mento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, cumprim-
do, por tanto, que se abstivessem de novos proce-
dimentos em relação a esse objecto, e remittessem
ao delegado de policia do termo da cidade de Bom-
fim pertencente á comarca do Ito Corumbá todos
os dados que houvessem sido alli colligidos, e que
devessem servir para a instauração do processo
d'aquelle termo.

No mesmo sentido e na mesma data officiei ao
delegado de policia, ao subdelegado, ao juiz municip-
al do termo de Bomfim, e ao juiz de direito da co-
marca do Corumbá, a quem recomendei que ins-
túa a autoridade, que houver de conhecer d'aquel-
les factos, affim de que todos os seus actos e procedi-
mentos tenham o cunho da mais rigorosa legalidade.

Só depois que fírem aqui recebidas as res-
postas d'aquellas autoridades poder-se-ha saber ao
certo se houve realmente na comarca do Parana-
hyba uma sedição ou se um simples ajuntamento
illicito porque, embora nas ultimas participações
recebidas das autoridades do Catalão se mencio-
nem alguns indicios, que podem autorisar aquella
qualificação e tenha sido mesmo citado o art. 111,
não dizem que tivesse havido pronuncia e nem de-
clarão diversas circumstancias que são essenciaes
para firmarem a qualificação do delicto e a com-
petencia da autoridade por quem deva ser feito o
processo.

Da parochia de Morrinhos apresentou-se-me,
a 5 de outubro, o reverendo vigario Antonio Fran-
cisco do Nascimento expondo que havia sido obri-
gado a retirar-se precipitadamente daquella povoa-
ção onde se dera, na noite de 25 para 26 de se-
tembre, uma tumultuosa manifestação popular con-
tra elle e o respectivo subdelegado, que tambem
se evadira para a cidade de Catalão, recendo,

como o vigário, ser victima de alguma violencia.

Não tendo recebido, até 12 de outubro, participação alguma das autoridades locais, e sendo indispensavel habilitar-me com informações desapaixonadas e dignas de credito, sobre as quaes poessem assentar as providencias que as circumstancias exigissem, fiz seguir naquella data uma parala levando as ordens convenientes ao juiz de direito da comarca do Paranyba, ao da de Corumbá, d'onde fôra a pouco desanexada a referida parochia e que lá se achava na occasião dos acontecimentos, ao delegado de policia do termo de S. Cruz, e ao subdelegado de Morrinhos, para que informassem circunstanciadamente sobre todo o occorrido, declarando qual o estado do sobejo publico naquella povoação e as medidas que haviam sido adoptadas em ordem a garantir a tranquillidade publica e a segurança individual das pessoas, que por ventura se achassem ameaçadas.

Ao juiz de direito da comarca do Paranyba antes se a transferir-se temporariamente para o districto de Morrinhos, hoje pertencente á dita comarca, a fim de procurar com a sua influencia acalmar qualquer agitação que alli existisse, e instruir as respectivas autoridades, devendo levar consigo o promotor publico para requerer o que fosse a bem da justiça, conforme a natureza e gravidade das occorrencias alli havidas, e mandar prestar-lhe, por essa occasião, o numero de praças que pulessem ser dispensadas do destacamento de Catalão.

Antes que chegassem a seu destino estas ordens recebi, pelo correio de 18 do mesmo mez, um officio do juiz de direito da comarca do Paranyba, em que, fundando se nas participações verbaes do subdelegado de Morrinhos, refere os acontecimentos que alli se derão por modo quasi

identico á exposição do vigario Nascimento.

Mui diversa, porém, é a informação que acabo de receber do delegado de policia do termo de Santa Cruz, datada de Morrinhos, na qual affirma não ter havido no districto procedimento algum, que possa ser qualificado criminoso.

Apenas refere elle que é geral o descontentamento contra o vigario e o subdelegado de policia, cuja retirada explica como acto voluntario, posto que aconselhado pelo receio de desgostos ou perigos futuros, e conclue participando que existem já em seu poder duas denuncias contra o sobre-dito vigario por crimes previstos no art. 192 do codigo criminal.

A completa divergencia d'esses testemunhos a respeito de factos, que, a serem exactos, devem ter-se passado em plena publicidade, e a manifesta parcialidade, que resalta de informações tão encontradas, convenceo-me de que as autoridades d'aquelle termo não são as mais proprias para conhecer das occurrencias alli havidas, ainda quando para isso fossem competentes, e persuadio-me da necessidade de uma averiguação imparcialmente feita por pessoa superior ás pequenas paixões e interesses, que alli se agitação actualmente.

Esse resultado esperava eu, a principio, que se conseguisse simplesmente com a presença do juiz de direito e promotor publico da comarca no districto de Morrinhos; as noticias, porém, ultimamente recebidas, e o receio de que pudessem apparecer novas complicações por occasião dos processos, que o delegado de policia parecia disposto a instaurar, determinarão-me a fazer seguir para o termo de S. Cruz o dr. chefe de policia da provincia acompanhado da força precisa, encarregando-o de proceder contra os autores dos factos criminosos, que alli possam ter sido praticados,

e de adoptar as providencias convenientes a bem da manutenção da ordem publica e segurança individual, como v. ex.^a melhor verá das ordens que dei, em data de 24 de outubro, á aquelle digno magistrado, o qual prestará oppórtunamente a v. ex.^a mais completas informações sobre o objecto da diligencia que confiei ao seu reconhecido zelo, prudencia e energia.

Segurança individual e de propriedade.

Não é lisonjeiro o estado da provincia em relação a segurança das pessoas e da propriedade.

No relatorio que este anno apresentei á assembléa legislativa provincial tive occasião de expor quaes as causas, que, no meu entender, mais directamente concorrem para esse triste resultado: ellas são as mesmas que se dão em todas as provincias do Imperio, onde, em geral, as estatisticas criminaes ainda mencionão cada anno attentados contra as pessoas e contra a propriedade em numero muito maior do que fóra para esperar-se, avista da solicitude com que por toda a parte se empenha a autoridade publica na prevenção e repressão dos delictos.

Todavia parece-me fóra de questão que muito tem já melhorado esta provincia sob o ponto de vista de que me occupo, não obstante serem ainda bem pouco favoraveis os dados que annualmente fornece a estatistica criminal, dos quaes não se deve concluir que sejam hoje mais frequentes os crimes, mas sim que se vai tornando mais prompta e infallivel a accção das autoridades, e que não passam já desapercibidos a mór parte dos delictos, como acontecia em tempos anteriores.

No periodo que decorre do 1.^o de janeiro deste anno até a data em que escrevo (28 d'outubro)

consta-me haverem sido perpetrados na provincia 73 crimes, a saber: 2 de arrombamento de cadeia, 4 de fugida de presos, 1 de falsidade, 1 de perjurio, 1 de redução de pessoa livre á escravidão, 12 de homicidio, 9 de tentativa de homicidio, 25 de ferimentos e diversas offensas physicas, 4 de ameaças, 3 de estellionato, 2 de roubo, 2 de furto, 1 de damno, 5 de uso d'armas defezas, 1 de compra de fardamento a praças do exercito.

D'esses delictos cabem 34 ao termo da capital e 12 ao da cidade de Catalão, não obstante serem estes os dous da provincia onde mais actividade, zelo e energia tem desenvolvido as autoridades policiaes em promover a prisão e punição dos delinquentes.

Não me arriscarei a fazer conjecturas sobre as causas que podem influir para que seja tão crescido o numero dos crimes n'esses dous pontos da provincia, onde mais abundão os meios de repressão, e onde esta se tem tornado quasi sempre effectiva: a prespicacia de v. ex.^a melhor saberá investiga-las.

Posso, porem, affirmar que a desigualdade d'essa distribuição não seria, de certo, tão notavel, apezar da extraordinaria extenção do termo da capital, se em todos os outros da provincia dispuzessem as autoridades dos mesmos recursos e empregassem igual actividade em pesquisar os crimes e perseguir seus autores, remettendo ao mesmo tempo com pontualidade as participações, que são indispensaveis para a organização de uma estatistica inteiramente exacta.

Por occasião d'esses crimes foram instaurados outros tantos processos dos quaes a maior parte ficarão promptos para entrar em julgamento, tendo sido julgados improcedentes sómente 4. Erão, porem, ainda desconhecidos na data das informa-

ções a que me refiro, os autcores de 7 d'aquelles delictos, para cuja descoberta proseguirão as diligencias necessarias.

Nos outros 48 ficarão compromettidos 82 indivíduos dos quaes forão presos 21, prestarão fiança 6, foi despronunciado 1, evadirão-se, depois de presos 2, e ainda não poderão ser capturados 52.

V. ex.^a comprehende quanto devem ser difficéis as diligencias para a prisão de criminosos em uma provincia tão vasta e pouca povoada, disprovida de cadeas, que offereção segurança e onde não existe força policial que se empregue n'esse serviço, nem força de linha sufficiente para supprir uma falta tão sensivel.

A guarda nacional — desarmada e sem disciplina —, pouco pôde auxiliar n'esse empenho e accção das autoridades, e d'ahi resulta que estas mesmas, não contando com prisões seguras, nem com a força necessaria para effectuar as diligencias e escoltar os réos, abstem-se muitas vezes de promovel-as para não se exporem inutilmente aos resentimentos e ás vindictas dos criminosos.

Lugares ha na provincia que são verdadeiros asylos de criminosos, onde estes vivem tranquilllos, sem que hajão autoridades, que tenham a capacidade e energia necessarias para fazel-os capturar. Para esses casos não vejo outro meio alem da nomeação de delegados ou subdelegados militares, que tenham a sua disposição a força precisa para levarem a effecto essas difficéis e arriscadas diligencias.

Cumpre-me, porem, declarar que não obstante todos esses embaraçes, deve-se á actividade e zelo do digno magistrado, que dirige a policia e á coadjuvação de seus agentes, não só a prisão dos criminosos acima enumerados, porem a de 17 mais, todos responsaveis por crimes commettidos em 1858, e em outros annos anteriores.

A comparação da estatística criminal dos tres annos anteriores com a do de 1859 não lhe é desfavoravel, quer se atenda ao numero, quer a gravidade dos delictos, que ella menciona, como v. ex.^{ta} verá do respectivo quadro.

Devo observar que os dados relativos a cada um dos annos de 1856 a 1858 já não coincidem com os de que me servi no relatório apresentado á assembléa legislativa provincial, por havem sido conhecidos posteriormente alguns delictos pertencentes a aquelle periodo, e que serão agora acrescentados.

Quadro dos crimes commettidos na provincia de Goyaz em o quatriennio de 1856 a 1859, e conhecidos até 24 d'outubro do presente anno.

Crimes.	Annos em que foram commettidos.			
	1856	1857	1858	1859
Moeda falsa.....	2			
Tirada de presos do poder da justiça....	1			
Resistência.....		4		
Arrombamento de cadeia.....		1		2
Fúgida de presos.....	2	1	9	4
Perjúrio.....		4		1
Homicidio.....	17	29	27	12
Tentativa de homicidio.....	8	12	6	9
Ferimentos e diversas offensas physicas..	38	49	25	25
Reducção de pessoas livres a escravidão..		4		1
Ameaças.....	1	4	1	4
Entrada em casa alheia.....	1	1		
Estupro.....	1	1		
Rapto.....	1	1		
Calumnias e injurias.....	4	4	1	
Furto.....	3	6	2	2
Escallionato.....	1	3	1	3
Falsidade.....		1		1
Roubo e tentativa de roubo.....	5	6	9	2
Damno.....	1	2		1
Uso de armas defezas.....	11	8	2	5
Desobediencia.....		1	1	
Offensas aos bons costumes.....			1	
Ajuntamento illicito.....		1		
Infracção de posturas.....	2			
Compra de fardamento fornecido as praças de linha.....			1	1
Somma.....	99	133	89	73

Divisão judiciaria e administração da justiça.

Para a administração da justiça divide-se hoje a provincia em 9 comarcas, 21 termos, 52 districtos de paz, e 51 subdelegacias de policia.

As 9 comarcas existentes estão todas preenchidas, faltando, porém, entrar em exercicio o bacharel Luiz Duarte Pereira nomeado para a de Cavalcante por decreto de 3 d'agosto ultimo.

O bacharel Duarte Marques de Araujo Góes nomeado para a comarca da Palma, por decreto de 3 de janeiro ultimo, prestou juramento, por procerador a 7 de julho: não me consta ainda em que data entrou em exercicio, mas sei que a 6 de setembro achava-se na villa de Santa Maria de Itaguatinga, termo d'aquella comarca.

Em nove dos 21 termos existentes devem haver juizes municipaes letrados, mas só está provido actualmente o da capital, por haver terminado, a 25 de julho, o quadriennio do da cidade de Catalão Manoel de Oliveira Cavalcante, que não foi reconduzido.

A esses nove termos estão reunidos mais quatro a saber: o de Cerumbá ao de Meiaponte, o de S. Luzia ao de Bomfim, o de Porto Imperial ao de Natividade e o da Conceição ao da Palma.

Nos outros oito servem os juizes substitutos do artigo 19 da lei de 3 de dezembro de 1841.— Entre estes ultimos estão comprehendidos os termos da villa Formosa da Imperatriz, de Flores e de São Domingos, que constituem a comarca do Paraná, em nenhum dos quaes existe até hoje creado o lugar de juiz municipal letrado. São de simples intuição os inconvenientes que dessa falta devem resultar á boa administração da justiça.

Cabe aqui informar a v. ex.^a que a falta de

peçoal habilitado para exercer os cargos publicos no municipio e termo da villa Bella do Paranahyba (hoje districto de Morrinhos), a constante desintelligencia em que vivião as respectivas autoridades, a completa desordem e anarchia do foro alimentada pela chicana de alguns r. bulas ignorantes e sem consciencia, que ao mesmo tempo servião de advogados e de assessores aos juizes, e finalmente o nenhum zelo dos diversos funcionarios publicos pelos serviços a seu cargo, forão razões que tornarão indispensavel a suppressão d'aquella villa, que acaba de ser decretada pela lei provincial n.º 6 de 19 d'agosto do corrente anno.

Foi tambem supprimida a villa de Trahiras pela lei n.º 1 de 19 d'agosto d'este anno, a qual não fez mais do que reconhecer um facto pre-existente, pois é certo que se podia considerar extincta, de longo tempo, aquella villa, que, não obstante ter sido outr'ora uma das mais florescentes da provincia, vio-se redusida a extremo ponto de decadencia desde que se exaurirão, com a mineração do ouro, as fontes de sua antiga prosperidade.

O juiz de direito da comarca do Rio-Maranhão, que desde alguns annos havia deixado de ir presidir o jury n'aquelle termo, informou-me ultimamente que lá tinha estado, e que lhe não fôra possível reunir numero legal para abrir a sessão, visto que apenas existião qualificados 50 jurados, a maior parte d'elles indevidamente, e d'esses mesmos muitos deixarão de comparecer.

Reunirão-se na provincia até esta data (27 de outubro) 19 sessões do jury que se distribuem pela maneira seguinte:

Comarcas.	Termos.	N.º de sessões.
Da capital	Capital.....	1
	Jaraguá.....	2
	Pilar.....	2
Do Rio. Maranhão..	Meiaponte.....	2
	Corumbá.....	1
	Trahiras.....	Não se reúnio numero legal.
	S. José.....	1
Do rio. Corumbá....	Bomfim	2
	Villa Bella.....	1
	Santa Luzia	1
Do Rio Paranahyba..	Catalão.....	1
	Santa Cruz	1
De Cavalcante	Arraias.....	1
De Porto Imperial..	Porto Imperial.....	1
	Natividade.....	1
Da Boa-vista	Boa-vista.....	1

Não me consta até hoje que tenha havido este anno nenhuma sessão do jury nos termos das villas Formosa, Flores, e S. Domingos, da comarca do Paraná, nas da Palma, Taguatinga e Conceição, da comarca da Palma, e na de Cavalcante, da comarca do mesmo nome.

Ignoro tambem se já forão convocadas e para

que epocha as segundas sessões de todos os termos onde ainda não se haviam reunido, excepção feita somente do de Catalão, onde foi convocada para 18 de setembro e do da capital, que também o foi para 10 de novembro proximo futuro.

N'essas 19 sessões, de que ha noticia, foram julgados 57 processos, comprehendendo 72 réos, que haviam commettido 72 crimes, tendo sido proferidas 36 condemnações e 49 absolvições.

Pendem ainda de decisão da relação do districto 8 d'aquelles processos.

Dos réos acima enumerados erão homens 65, mulheres 7, brazileiros 70, estrangeiros 2.

Alguns d'elles commetterão mais de um delicto, outros concorrerão simultaneamente para a perpetração de um mesmo crime. D'ahi a divergencia que se observa entre o numero dos réos e o dos crimes, comparados com o dos processos, condemnações e absolvições.

Cumpre advertir que nas sessões a que me refiro foram submettidos a julgamento crimes perpetrados desde o anno de 1851 e nos subsequentes, inclusivamente o de 1859.

Pelos juizes de direito foram julgados 2 crimes de responsabilidade instaurados ex-officio, sendo 1 por abuso da authoridade contra a liberdade individual e outro pelo facto de deixar o réo fugir presos confiados a sua guarda. O primeiro d'aquelles delinquentes commetteo o crime na qualidade de delegado de policia e o segundo na de carcereiro: este foi absolvido e aquelle condemnado; mas appellou da sentença.

Tambem foi definitivamente julgado pelo juiz de direito da comarca da capital 1 processo pelo crime de compra de armamento a uma praça do exercito: o réo, que se acha affiançado, foi condemnado, mas appellou para a relação do districto.

Nas nove comarcas existentes só me consta terem havido até hoje 4 correições a saber: no termo de Jaraguá da comarca da capital, nos de Bomfim e Villa Bella da do Rio Corumbá e no de S. Cruz da do Rio Paranahyba.

A do termo de Pilar, que fôra marcada para 16 de agosto, não poudo ter lugar por haverem-se retardado no correio as communicações para esse fim expedidas pelo juiz de direito, as quaes chegarão fora de tempo, e a do termo da capital, para cuja abertura havia sido designado o dia 14 de novembro, ficou adiada, e nem poderás provavelmente ter lugar, por haver sido transferida para 10 do mesmo mez, em rasão de ausencia do juiz municipal, a segunda sessão do jury, que fôra convocada anteriormente para 3 de outubro.

A do termo de S. Luzia da comarca do Corumbá foi marcada para 26 de outubro, segundo acaba de participar-me o respectivo juiz de direito, o qual pretende, em seguida, convocar a segunda sessão do jury n'aquelle termo.

Concluirei quanto a este assumpto informando a v. ex.^a que, em circular datada de 3 de julho de 1858, recommendei aos juizes de direito da provincia a exacta observancia do disposto no art. 1.^o do regulamento que baixou com o decreto n.^o 834 de 2 de novembro de 1851, e que, não obstante isso, continuão alguns delles a mostrar-se pouco zelosos no cumprimento daquelle dever, cujo exacto e consciencioso desempenho tão de perto interessa a boa administração da justiça.

Culto publico e estado das igrejas matri- trizes.

Boucas são as alterações occorridas relativa..

mente a este ramo do serviço publico depois da data do meu ultimo relatorio, e essas consistem na nomeação de vigarios encommendados para as parochias de S. Francisco de Assiz de Anicuns e da villa de S. José do Tocantins, e na transferencia, que obteve do governo imperial o reverendo José Maria de Azevedo, vigario collado da parochia da villa de Nossa Senhora de Natividade para a de S. Sebastião do Allemão, na qual não foi ainda instituido canonicamente por estar dependendo a installação daquella parochia da conclusão da respectiva igreja.

O padre Joaquim Alves Costa foi nomeado vigario encommendado da parochia de Anicuns por achar-se suspenso de ordens, preso, e pronunciado no artigo 271 do codigo criminal o vigario collado padre Francisco de Azeredo Coutinho.

Essa occurrencia deu lugar a uma decisão da thesouraria de fazenda relativamente aos vencimentos que devião perceber o dito vigario e o seu substituto, a qual mandei reformar pelas razões, que constão dos meus officios dirigidos á mesma thesouraria em datas de 28 e 31 de abril ultimo.

Usando assim da attribuição conferida pelo artigo 23 do decreto n.º 2313 de 29 de janeiro d'este anno, submetti tudo ao conhecimento e decisão ultima do governo imperial, que ainda não se pronunciou a esse respeito.

Quanto ao estado das igrejas matrizes só tenho de acrescentar ao que consta do meu ultimo relatorio que mandei prestar, pelos cofres provinciaes, em o 1.º de março 200,000 réis ao reverendo Antonio Francisco do Nascimento, vigario da parochia de Morrinhos, para auxiliar a conclusão daquella igreja, e 200,000 réis, em data de 14 de maio, ao missionario capuchinho frei Sigismundo de Taggia para auxiliar a construcção da capella

do aldeamento indigena de Jamimbú, do qual é elle director.

Semelhantemente mandei tambem fornecer, em data de 18 de outubro ultimo, a quantia de 2000 réis ao digno vigario da parochia da villa de Porto Imperial afim de empregarla na acquisição de algumas alfaias e paramentos mais accessarios para a respectiva igreja, cujas reparações tem sido feitas, deslelongo tempo, a custa do mesmo vigario e de seus freguezes.

Devo tambem informar a v. ex.^a que, alem de outras commissões que existem encarregadas de promover subscrições em favor de diversas matizes, e de administrar as respectivas obras, nomeei uma, em data de 16 de maio, e outra a 17 de agosto para promoverem as reparações de que necessitam as igrejas das parochias de Orixás e da villa de Natividade. A primeira d'essas commissões participou-me, a 16 de agosto, haver ja obtido donativos no valor de 467500 réis, remetendo-me copia da lista dos subscriptores, que enviei á thesouraria das rendas provinciaes, afim de escripturar essa quantia na verba competente da receita da provincia.

Igual destino dei a lista que me enviou, em data de 13 de julho, a commissão incumbida de promover os melhoramentos da igreja matriz da villa de S. José de Tocantins.

Até aquella data havia a commissão obtido donativos na importancia de 4117560 réis, a qual recommendei que fosse empregada na acquisição de materiaes para as obras, dando-se-lhes principio com a possivel brevidade, na certeza de que serão opportunamente auxiliadas pelos cofres provinciaes, quanto fosse compativel com a exiguidade da verba votada para taes serviços.

As reparações da igreja matriz da cidade de

Catalão, que estavam confiadas ao respectivo vigário, ficarão concluídas em meado d'este anno pagando-se-lhe, n'essa occasião, o saldo de 607958 rs., que houve em seu favor.

Concluirei, quanto a este assumpto, expondo a v. ex.^a, em resumo, o pouco que consta a respeito do estado de diversas obras determinadas em epochas anteriores ao periodo, que comprehende este documento.

Como v. ex.^a verá, são bem incompletas essas informações por que não tenho conseguido de todos os vigários, as que, em diversas datas, serão exigidas.

Em 12 de maio participou-me a commissão, a cujos cuidados confiei a reedificação da igreja matriz da villa de S. Cruz, que já montava a 14091760 réis o producto da subscrição que para aquelle fim promoveo, e pediu que lhe fosse enviada uma planta para a construcção do edificio, cuja confecção encarreguei em 24 do mesmo mez, ao engenheiro ao serviço da provincia, que ainda não apresentou-me esse trabalho.

O reverendo vigário da parochia da villa da Conceição representou-me, em data do 12 de junho, pedindo algum auxilio pecuniario a favor das obras de sua igreja, que diz estarem muito adiantadas. Para aquelle fim já foi-lhe prestada, por ordem minha de 13 de julho de 1858, a quantia de 3007000 réis, que ainda ignoro se foi despendida, sendo perem certo que até setembro d'aquelle anno não havia tido execução a ordem expedida para o dito fim em favor do referido vigário sobre a collectoria da Conceição.

O da parochia da villa de Arraias participou-me, em data de 20 de junho, houverem ali chegado as ordens, que expedi para ser posta a quantia de 5007000 réis a disposição da commissão direc-

tora das obras d'aquella matriz, e informou, por essa occasião, que proseguia-se nos trabalhos com toda a actividade.

O da parochia da cidade da Palma communicou, que a 20 de julho estava quasi esgotada com a compra de materiaes a quantia anteriormente distribuida para as obras da sua igreja, cuja administração continuava a cargo do tenente coronel José Theotonio Segurado, que dellas cuidava zelosamente, e até com prejuizo de seus interesses particulares.

O da freguezia de S. Rita do Paranahyba, accusando a recepção das ordens pelas quaes foi posta a sua disposição a quantia de 500,000 réis para a conclusão das obras da sua igreja, informa haver se já obtido em favor d'ellas desde o anno de 1856 a quantia de 1:105,000 réis, proveniente de contribuições voluntarias de seus freguezes, restando d'essa somma 300,000, em mão do capitão José Manoel da Silveira. Confiando no zelo de que se mostra animado aquelle reverendo vigario e na piedade de seus freguezes, espero que a parochia de S. Rita do Paranahyba chegará a possuir brevemente uma igreja decente.

Na igreja matriz da cidade de Bomfim realisarão se importantes reparações, que ficarão concluidas no mez de março ultimo. Falta, porem, pinta-la de novo, — o que não pôde ter lugar em razão da escassez da quantia destinada para taes obras, e por haverem ja excedido muito as despesas, que com aquella igreja se fizerão, aos fundos que para tal fim havião sido distribuidos.

Do saldo que se verificou em favor do respectivo vigario resta se-lhe ainda uma somma de perto de 500,000 réis, que não pode mandar satisfazer-lhe por estar esgotada a verba do orçamento por onde devia correr a despesa.

As contas existem na secretaria de v. ex.^a que deliberará a respeito dellas o que for de justiça.

A respeito de muitas outras matrizes não chegarão ainda as informações, que já foram exigidas, e com a recepção das quaes ficará v. ex.^a melhor inteirado do estado de cada uma dellas, e das providencias que reclamão para seu melhoramento.

Saude publica--Hospital de Caridade.

Nenhuma occurrencia notavel tenho de mencionar em relação a este objecto.

O estado da saude publica continua a ser o mesmo descripto no meu ultimo relatorio.

O movimento do hospital de caridade de S. Pedro de Alcantara no periodo que decorreo do 1.^o de janeiro a 27 de outubro ultimo foi o seguinte: passarão do anno antecedente 19 enfermos; entrarão de novo 90; tiverão alta 77; fallecerão 12; ficarão existindo n'aquella data 20.

Dos 77 que tiverão alta sahirão completamente restabelecidos 55; com melhoras 17; no mesmo estado em que havião entrado 5.

D'aquelles enfermos 33 soffrião de molestias agudas, e 76 de molestias chronicas e inveteradas: dos primeiros curarão-se 22, fallecerão 5, e existião 6; dos segundos sararão 33; melhorarão 17; sahirão no mesmo estado 5; morrerão 7; e existião 14.

No mesmo periodo forão sepultados no cemiterio publico, que está a cargo do hospital de caridade, 114 cadaveres, sendo de pessoas livres 95, escravos 19; do sexo masculino 62; do feminino 52.

Estou informado de que o producto das taxas de sepulturas não tem sido até hoje sufficiente

para fazer face ás despesas com o pessoal e custo do cemiterio, resultando dahi um deficit contra o hospital de charidade, o qual terá de carregar com essa nova verba de despeza, se não houver alguma providencia que o dispense de semelhante onus.

Repartição da policia e estado das cadeas.

Esta repartição tem funcionado regularmente debaixo da esclarecida e zelosa direcção do bacharel José Rodrigues Jardim, que exerce o lugar de chefe de policia da provincia desde 25 de novembro de 1858.

Acha-se completo o quadro do pessoal da secretaria, que se compõe de um secretario, dous amanuenses e um porteiro. Todos esses empregados tem dado provas de assiduidade e desempenho de modo satisfactorio os trabalhos que lhes são confiados.

A repartição está collocada em um predio alugado, em cujo pavimento terreo mandei dispor convenientemente uma sala para as audiencias das authoridades judicarias da capital.

Algumas alterações serão feitas, durante a minha administração no pessoal, que exercia os diversos cargos policiaes da provincia, por motivos que dizem respeito unicamente ás conveniencias do serviço publico, e que pela maior parte estão expressamente declarados nas portarias de nomeações e demissões.

O estado das cadeas da provincia pouco ou nada tem melhorado depois da data do meu ultimo relatorio, no qual procurei resumir todas as noticias, que então obtive, a respeito de cada uma dellas, bem como as providencias adoptadas com o intuito de melhora-las.

Pode-se, em rigor, affirmar que nenhuma das cadeias da provincia reúne as condições dezejaveis em edificios d'essa natureza.

A mesma da capital, que é indubitavelmente a melhor, não pode offerecer aquellas condições em rasão do numero extraordinario de presos que ordinariamente encerra, visto que para aqui são remettidos de todos os pontos da provincia criminosos sentenciados e por sentenciar, os quaes não podem ser conservados nas prisões locais por falta de segurança.

D'isto resulta, alem de todos os outros inconvenientes, o de demorar-se muitas vezes o julgamento de réos enviados de lugares remotos, d'onde é difficil saber-se com a necessaria antecedencia qual a epocha em que tem de reunir-se o jury, como é indispensavel para que possam chegar em tempo opportuno aos termos onde devem ser julgados.

No relatorio que apresentei este anno á assembléa legislativa provincial expuz a necessidade de algumas obras na cadeia da capital para que offerecesse certas accomodações indispensaveis.

Esses trabalhos, cujos orçamentos existem no gabinete de v. ex.^a, não foram executados por insufficiencia da verba decretada para obras publicas.

A respeito das outras cadeias da provincia nada posso acrescentar ás informações que constão daquelle documento, porque nenhuma recebi no intervallo que decorreu até hoje, e nem seria possível obter outras, que podessem servir para a confecção deste trabalho.

Não me é dado tambem apresentar a v. ex.^a a estatistica dos presos de toda a provincia, mas essa lacuna ficará brevemente preenchida logo que forem recbidas as informações, que sobre esse objecto acabo de exigir, em observancia do que foi

ordenado por aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça de 8 de junho ultimo.

Posso porem informar a v.^a ex.^a que na cadeia da capital existião, até 27 de outubro ultimo, 85 presos, que se distribuem pelos diversos termos da provincia do modo seguinte:

Do da capital.....	36	Do da Palma.....	1
Do de Jaraguá.....	3	Do da Boavista....	1
Do de Meiaponte...	2	Que tem de ser re-	
Do de Corumbá....	1	mettido para a cida-	
Do de Bornfim.....	6	de de Uberaba em	
Do de S. Cruz.....	3	Minas Geraes.....	1
Do de Villa Bella..	3		
Do de S. Luzia....	3	Somma.....	85
Do de Catalão.....	6		
Do da Formosa....	1	São livres	80
Do de Pilar.....	4	Escravos	5
Do de São José....	1		
Do de Cavalcaante...	2	Homens	77
Do de Arraias.....	2	Mulheres	8
Do de Flores.....	9		

E a relação ao estado dos respectivos processos a classificação se esses presos do modo seguinte:

Cumprindo sentenças.....	49
Esperando julgamento.....	23
Esperando decisões de appellações.....	9
Esperando decisão do recurso de graça.....	1
Em processo.....	2
Em deposito.....	2
Detido a pedido de seu senhor.....	1
A espera de remessa para outra provincia.....	1

Somma..... 88

A diferença desta somma em comparação ao n.^o real dos presos provem de estar sujeito a julgamento, por crime commettido na prisão, um dos réus que cumprem sentença, e de terem ainda de

ser julgados por outros crimes d'ous d'os que esperão decisão de appellações interpostas de julgamentos anteriores.

Dos outros pontos da provincia apenas sei que existião, em outubro, 2 presos na cadeia de Bonfim, 3 na de Corumbá, e 1 na de Meiaponte.

Concluirei informand'o a v. ex.^a que nomeei commissões para promover donativos a favor das obras das cadeas de Cavaleante, Natividade, e Ararias, encarregando-as tambem da administração das mesmas obras.

A exiguidade dos recursos financeiros da provincia, e o desejo de remediar algumas de suas necessidades mais urgentes, aconselharão-me o emprego desse meio, especialmente em favor das matizes e cadeas, sendo certo que algumas d'aquellas tem já recebido, a custa das esmolas dos fieis, importantes melhoramentos, que ficarião indefinidamente adiados, se houvessem de correr por conta dos cofres publicos.

Cumpro, por tanto, um agradavel dever manifestando, nesta occasião, os meus agradecimentos aos dignos cidadãos, que me auxiliarão n'aquelle empenho.

A commissão a cujo cargo se achia a construcção da cadeia da villa Formosa da Imperatriz participou-me, em data de 25 d'abril ultimo haver já obtido, por meio de donativos, a quantia de 6547 réis, que recommendei fosse arrecadada para dar-se principio aos trabalhos, remettedo-lhe para esse fim, a 25 de agosto ultimo, a planta e orçamento do edificio.

Dos outros pontos da provincia nenhuma informação obtive recentemente, e por isso te miao aqui esta parte de minha exposiçào.

Instrucção primaria e secundaria.

Por maior que seja a attenção que deve sem-

pro merecer este ramo do serviço publico, e embora nutrisse eu os melhores desejos de vel-o melhorado n'esta provincia, quasi nada pude fazer n'esse sentido, por mais de uma razão.

V. ex.^a sabe que a regeneração do ensino publico não é tarefa que alguém possa desempenhar em dois annos, especialmente quando a primeira condição de todas as reformas deve consistir na criação de um novo corpo doctrinante, que não se poderia obter, no caso vertente, senão pelo estabelecimento de uma escola de habilitação para o magisterio, — instituição que não produz fructos senão depois de decorridos alguns annos.

A criação d'aquelle estabelecimento dependia da aquisição de um predio com as dimensões necessarias para que n'elle pudessem funcionar as duas escolas do sexo masculino da capital e a classe normal, que em uma dellas pretendia eu crear, a fim de que ali pudessem receber os aspirantes ao magisterio um ensino mais elevado, e no qual se combinassem devidamente a theoria e a pratica.

Era um ensaio modesto, em relação com os mínguados recursos da provincia, mas que, no meu entender, poderia dar alguns resultados uteis, e que serviria opportunamente de ponto de partida para a fundação de uma escola normal em escala mais importante.

Para dar principio de execução a esse pensamento effectuei a compra de um predio situado na rua do Carmo, no qual mandei fazer algumas reparações, e os repartimentos convenientes para o fim a que se destinava.

Esses trabalhos foram confiados á intelligente direcção do tenente coronel José Rodrigues de Moraes, e estão já concluidos, faltando somente a pintura.

Alem das duas escolas a que acima me refe-

não existem actualmente creadas na provincia mais 41 para o sexo masculino e 20 para o feminino, por deverem ser eliminadas as das villas de Traliras e Bella do Paranahyba, que serão extintas pelas leis provinciaes n.º 1 e 6 de 19 de agosto ultimo: das primeiras estão providas vitaliciamente 11, interinamente 20 e vagas 12; das segundas estão providas de professoras vitalicias 2, de interinas 7, e existem vagas 11.

As primeiras são frequentadas por 1:047 alumnos e as segundas por 127; sendo, por tanto, a frequencia total das 40 escolas actualmente providas de 1:174 alumnos, ou de 27 meninos, no termo medio, para cada uma d'ellas.

Esses Algarismos provão ou que são inexactos os de que me servi no meu ultimo relatório, e que serão extrahidos do mappa organizado pela Inspectoria geral da instrucção publica, ou que tem havido diminuição, de então para cá, na frequencia das escolas, como presume o Inspector geral interino, attribuindo esse facto á crise alimenticia por que estamos passando, da qual terá provavelmente resultado para muitos pais de familia menos abastados, que residem longe das sédes das escolas, a necessidade de retirarem d'ellas seus filhos, por não poderem supportar as despesas da alimentação, que, em verdade, tem-se tornado onerosissimas.

O pessoal empregado no magisterio, salvo bem poucas excepções, é quasi inteiramente destituido das mais essenciaes habilitações: nem sou eu só que o digo, nem em dizer-lo sou o primeiro.

Tem-se aqui seguido o systema de multiplicar extraordinariamente o n.º das escolas, sem reflectirse na falta, que ha, de pessoal idóneo para preencher-as, e na mingua dos recursos financeiros da provincia, que não podia proporcionar a uma

classe tão numerosa de empregados vencimentos correspondentes a importancia de suas funcções, e bastantes para as necessidades de uma existência commoda e decente.

Com um menor numero de cadeiras, melhor retribuidas, obter-se-hia, talvez, pessoal mais idoneo, e o ensino publico na provincia estaria em circumstancias mais lisongeiras, embora não houvesse uma escola em cada freguezia.

A querer-se, porem, manter esse systema, fóra conveniente a creação de dous graus de instrucção primaria um para as escolas parochiaes, e outro para as das villas e cidades, onde se deveria proporcionar aos alumnos um ensino mais largo e variado.

Nada pode fazer pela realisacão destas ideas por que entendi sempre que seria meramente nominal toda a reforma que não fosse precedida pela creação de uma escola de habilitação para os professores, d'onde se pudesse tirar o pessoal para as cadeiras do segundo grau, quando houvessem de ser instituidas.

V. ex.^o ha de notar que estão interinamente providas a mór parte das escolas de um e outro sexo. A razão d'isso é—que os candidatos ao magisterio, não se achando capazes de supportar uma prova rigorosa de suas habilitações, e não considerando mesmo como carreira definitiva a do professorato, em razão das poucas vantagens que ella proporciona, preferem aquelle meio de provimento, como mais facil, posto que menos vantajoso.

Fiquei d'isso convencido por occasião de mandar abrir concurso para o preechimento definitivo de grande n.^o de cadeiras vagas ou providas interinamente, para o qual nenhum concorrente se apresentou, não obstante haverem sido publicados os editaes com a precisa antecedencia.

Descendo melhorar a sorte d'aquelles empregados quanto fosse compativel com as circumstancias da provincia, propuz e obtive da assembléa legislativa provincial, na sessão deste anno, a elevação de seus respectivos ordenados, que serão, no exercicio proximo futuro, de 400000 réis para os professores vitalicios e de 300000 para os interinos, excepto os da capital, que continuão a perceber seus antigos vencimentos.

A continuação da subvenção concedida pelo § 4.º do art. 28 da lei do orçamento do Imperio n.º 939 de 26 de setembro de 1857 tornou possivel essa providencia sem compromettimento das finanças da provincia, visto que por aquella verba tem corrido as despesas com o fornecimento de utensilios e aluguel de casas para as escolas, sendo certo, alem disso, que, não se achando providas todas as que hão sido ultimamente creadas, não se terá de effectuar toda a despesa decretada na lei financeira da provincia.

Devo aqui informar a v. ex.ª que já foi posta a disposição da presidencia a subvenção correspondente ao anno financeiro vigente, a qual mandei passar para os cofres provinciaes para ter a conveniente applicação.

Uma parte dessa quantia tencionava eu empregar na compra de predios para as escolas das povoações mais importantes da provincia, e o restante na aquisição de mobilia para as mesmas, no aluguel de casas para as do sexo feminino, e no pagamento dos vencimentos dos professores; desde, porem, que me constou a nomeação de v. ex.ª entendi dever abster-me de deliberar sobre esse objecto para não privá-lo de recursos tão necessarios, e que v. ex.ª talvez haja de empregar de modo ainda mais vantajoso áquelle ramo do serviço publico.

Nada direi a v. ex.^a a respeito do estado do ensino privado por que nada consta na secretaria da inspectoría geral.

Terminarei informandõ a v. ex.^a que aposentei com o ordenado annual de 255000 réis o professor vitalicio da escola de instrucção primaria do sexo masculino da villa da Conceição do Norte—Benedicto Theotonio Segurado, por contar 21¹/₂ annos 4 mezes e 18 dias de serviço, e haver provado impossibilidade de continuar no exercicio do emprego, em rasão do máo estado de sua saúde.

Tambem concedi demissão ao professor vitalicio da extincta villa Bella do Paranahyba—Manoel de Araujo Valle, por assim o haver pedido.

Nas diversas aulas do lyceo da capital matricularão-se durante o anno 77 alumnos inclusive 10 de musics, devendo notar-se que esse n.^o não representa a frequencia real do estabelecimento, pois que muitos dos alumnos figurão como taes em mais de uma aula.

Os professores continuão, em geral, a desempenhar satisfactoriamente os seus deveres.

V. ex.^a comprehende perfeitamente que um estabelecimento deste genero, collocado em uma capital pobre e pouco populosa, a poucos poderá aproveitar, em quanto não se o completar por meio da creação de um internato, onde possa ser recebida a mocidade dos outros pontos da provincia.

Essa creação, porem, pareceo-me sempre inexequivel nas actuaes circumstancias da provincia, e, ainda quando fosse realisavel, tornar-se-hia perfeitamente dispensavel desde que se organisasse o seminario episcopal, cuja fundação é negocio já resolvido.

Taes serão as rasões per que não cuidei nunca de levar a effeito aquelle pensamento.

Força publica.

A força publica da provincia compõe-se dos diversos corpos da guarda nacional, do corpo de guarnição fixa, e de duas companhias de pedes-tres, que lhe estão addidas.

Guarda Nacional.

Ainda não está reorganizada a guarda nacional nos municipios de Cavalcante, Arraias e Flores, tendo sido já presentes, para esse fim, ao governo imperial as propostas necessarias.

Para a reorganisação da do municipio da Bôa-vista do Tocantins tem-se expedido, por mais de uma vez, as ordens convenientes, as quaes não tiverão até hoje a devida execução.

Aguardava eu o resultado da qualificação a que ali se tem de proceder, e todas as outras informações de que depende a confecção das propostas, que devem ser enviadas ao governo imperial.

Nos outros municipios da provincia está organizada a guarda nacional em seis commandos superiores, comprehendendo quatro esquadrões de cavallaria, quinze batalhões e tres secções de batalhão de infantaria do serviço activo, uma companhia avulsa de artilharia; tres secções de batalhão, sete companhias e sete secções de companhia avulsas da reserva.

A força total d'esses diversos corpos, segundo as ultimas qualificações de que ha noticia, é de 13:598 guardas, sendo 11:735 do serviço activo, e 1:863 do da reserva.

Se quizer-se incluir tambem os guardas qualificados nos tres municipios acima mencionados, onde ainda não foi reorganizada essa parte da força publica, elevar-se-ha o n.º dos guardas qua-

lificados a 15:976, sendo 13:900 do serviço activo, e 2:076 da reserva.

Todos os corpos da guarda nacional, a excepção dos da capital estão completamente desarmados e sem nenhuma instrucção.

Em muitos municipios, especialmente nos do norte da provincia, não obstante haver sido reorganizada, pode se dizer que não existe guarda nacional.

Ali não se tem feito as qualificações nas epochas fixadas, e nem me consta que se tenham reunido os diversos corpos para exercicios e revistas, nem para verificar-se se estão ou não fardados os respectivos officiaes e guardas.

Em data de 27 de fevereiro de 1858 me dirigi por meio de circular aos commandantes superiores distribuindo lhes os figurinos de uniforme para os diversos corpos de seus commandos, e lhes recommendei que me dessem conta dos officiaes que deixassem de cumprir, no praso legal, o dever que lhes impõe o art. 20 do decreto n.º 1354 de 6 de abril de 1854, a fim de ser lhes imposta a pena de perdimento dos postos.

Muitos d'aquelles officiaes pedirão prorogação do praso para se apresentarem fardados, e a respeito de outros, que nada requererão, nenhuma informação recebi até hoje, não obstante as recommendações, a que me refiro.

Nos municipios do sul tem sido melhor observadas as diversas disposições da lei e regulamentos da guarda nacional, sendo tambem de justiça confessar que em alguns destes tem ella prestado bons serviços.

Aqui na capital tem estado destacado desde 14 de julho de 1854 um contingente, que, sendo primitivamente de 70 guardas, inclusive os officiaes, foi successivamente elevado a 90 e a 130.

pelas resoluções de 17 de agosto d'aquelle anno e de 13 de fevereiro de 1856.

Essa força que está desde muito tempo reduzida a menos de 110 guardas, consta actualmente (11 de novembro) de 95 somente, e poderá em breve ser dispensada, desde que for levada a effeito a criação, já resolvida pelo governo imperial, de mais duas companhias de pedestres, e bem assim as ordens ultimas, que tem por fim concentrar os corpos de linha nas capitães das provincias.

Corpo de guarnição fixa.

Consta o corpo fixo da provincia de uma companhia de cavallaria, tres de caçadores, das quaes uma provisoria, e das duas de pedestres, que estão addidas.

O estado completo do corpo representa, portanto, uma força de 467 praças, entrando n'esse numero a de pedestres, e os officiaes e praças que compoem o estado maior e menor.

O numero, porem, de praças aggregadas (69) e addidas (11) faz subir a 547 homens o effectivo d'aquelle corpo, havendo, por conseguinte um excesso de 80 praças.

Na falta absoluta de força polleial tem sido empregado, desde muitos annos, o corpo fixo em destacamentos, que tem por missão não só auxiliar as autoridades na manutenção da ordem publica e da segurança individual, mas nas diligencias da justiça, nas do recrutamento, da arrecadação das rendas publicas, e finalmente na defesa da população contra as frequentes aggressões dos indios selvagens.

Só a necessidade indeclinavel em que se via a administração de acudir a tão importantes e va-

riados serviços, e a impossibilidade em que estava a provincia de manter uma força policial, ainda que deminuta, podia servir de justificação a esse emprego, que se fazia, da força de linha; por isso entendi, desde que começaram a apresentar algum melhoramento as finanças provinciaes, que era de meo rigoroso dever pedir a assemblea Legislativa provincial a criação de uma pequena força de policia, a qual foi resolvida pela lei n.º 13 de 28 de julho de 1858, modificada ultimamente pelo § 23 do art. 1.º da lei n.º 9 de 20 de agosto d'este anno

Esperava eu que, uma vez organizada a companhia policial, e empregando-a especialmente, nos primeiros tempos, em auxiliar a arrecadação das rendas da provincia, conseguia vêlas sufficientemente melhoradas para que se tornasse possível o augmento d'aquelle força, e a concentração do corpo fixo na capital, dispensando o de todos os serviços meramente policiaes, como altamente reclamão os interesses da disciplina e economia d'aquelle corpo, e frequentes vezes tem sido recommendado pelo governo imperial.

Para attenuar quanto fosse possível os maus effeitos do estado de dispersão em que existia o corpo fixo, solicitei e obtive do governo imperial authorisação para estabelecer dous grandes destacamentos commandados por officiaes, um no norte outro no sul da provincia.

Foi instituido somente o do norte, pela maneira que consta do meu ultimo relatorio, e não providenciei do mesmo modo a respeito dos pequenos destacamentos, existentes em diversos pontos ao sul da provincia, por que a consideravel distancia em que ficão uns dos outros, tornaria difficillima e inefficaz a fiscalisação, que sobre elles houvesse de exercer um só commandante.

A guarnição e diversos serviços relativos aos cinco presidios militares ora existentes absorvem uma força de 136 praças; nas aldeas indígenas de Pedro Affonso, e São Joaquim de Jambú existem destacadas 20; na freguezia de Torres do Rio Bonito, ora infestada pelos índios Caiapós, 7; destacadas; ou em diligencias em diversos pontos da provincia 130; de sorte que, deduzindo-se os officiaes e praças em diligencia fora da provincia, as que se occupão em serviços permanentes; os camaradas, os enfermos, os sentenciados e para sentenciar, os recrutas, os do estado maior e menor, ficão apenas para o serviço da guarnição 41 praças comprehendendo 9 officiaes do serviço de escaça, 6 inferiores, 6 cabos, 2 cornetas, 1 clarim, e 17 soldados.

Cumpre advertir que quasi todos esses destacamentos datão de tempo anterior a minha administração, e forão conservados por que me convenci das diversas necessidades, que havião determinado os meus antecessores a estabelecer os. Os que me parecerão dispensaveis forão supprimidos; e alguns outros apenas diminuidos.

No decurso d'este anno tem se verificado o reengajamento de 15 praças do corpo fixo e 12 das companhias de pedestres, que havião concluido seu tempo de serviço; e forão de novo alistados, do 1.º de junho até hoje (12 de novembro), 17 voluntarios e 8 recrutas.

Tendo cabido a esta provincia na distribuição do corrente anno financeiro 127 recrutas; restalhe ainda contribuir com mais 106; visto que dos 17 voluntarios, que tiverão praça, só 13 devem ser levados á conta d'aquella distribuição, por que os outros 4 forão dados pelas parochias da capital e Anicuns, em excesso do numero a que estavam obrigados.

Alem d'aquelles 7 recrutas alguns outros foram remettidos por diversas authoridades; mas não stiverão praça por que não foram julgados idoneos pela junta militar de saude.

Muitas difficuldades encontra n'esta provincia o serviço do recrutamento, sendo uma das que mais frequentemente allegão as authoridades d'elle incumbidas a falta de força que as auxilia n'aquellas diligencias, pois que a guarda nacional é para isso a menos propria.

Concluirei informando a v. ex.^a que, por estar servindo de assistente interino do ajudante general do exercito o digno coronel José Pedroso Duarte, achase incumbido do commando interino do corpo fixo o major José Ignacio Teixeira da Fonseca, o qual no desempenho de seus deveres tem dado provas de intelligencia, zelo e energia.

Força policial.

A lei provincial n.º 13 de 28 de julho de 1858 authorisou a presidencia da provincia a organizar uma companhia de força policial composta de 2 alferes, 2 sargentos, 1 ferriel, 3 cabos e 41 praças sob o commando de um tenente; mas não foi ainda levada a effeito essa creação, não obstante os esforços que para esse fim tenho empregado.

Para execução daquelle lei foi por mim promulgado o regulamento de 3 de novembro do mesmo anno, que já foi devidamente publicado pela imprensa.

As authoridades a quem encarreguei de promover os engajamentos nada conseguirão até hoje; mas é de ciêr que melhores resultados obtenha v. ex.^a no exercicio da lei financeira n.º 9 de 20 de agosto d'este anno, pela qual foram elevados

de 800 réis diários os vencimentos das praças d'aquella companhia.

Presídios Militares.

Pouco tenho que acrescentar sobre este objecto ás informações, que prestei á assembléa legislativa provincial em sua ultima sessão.

Todavia darei conta a v. ex.^a das alterações que desde então occorrerão, e das noticias que posteriormente áquella data tem chegado ao meu conhecimento, em relação a cada um dos cinco presídios existentes.

Forão creados os presídios militares com o duplo fim de favorecer a navegação dos dois grandes rios Araguaya e Tocantins, e de proteger a população civilisada contra as correrias e aggressões dos selvagens, tornando ao mesmo tempo possível a cultura e aproveitamento dos mais férteis terrenos da provincia, até então infestados pelo genio, cujas hostilidades já havião motivado o total abandono de importantes fazendas de cultura e de criação.

O primeiro daquelles resultados não ha sido, por ora, attingido senão imperfeitamente quanto a linha fluvial do Tocantins e seus afluentes, pela qual tem subido alguns barcos até o presidio de S. Cruz, para disporem de pequenos carregamentos de sal, e outros generos importados do Pará.

Na linha do Araguaya, porem, acha-se totalmente interrompida a navegação, desde alguns annos, por que o mau resultado das ultimas expedições, que por ali se dirigirão ao Pará, a todos convenceo de que era ella impraticavel, em quanto não fosse desenvolvido e completado, pela criação de novos presídios, o systema de protecção já iniciado com a fundação dos de Santa Leo-

poldina e Monte Alegre.

A vasta solidão que decorre, em uma extensão de cerca de 250 leguas, desde o ultimo d'aquelles presidios até o primeiro ponto povoado, que é o forte de S. João das Duas Barras na provincia do Pará, sujeitando os navegantes a desastrosas vicissitudes, era por certo o maior obstaculo, que se oppunha a frequentação d'aquella linha fluvial, cuja superioridade em relação a do Tocantins é, a muitos outros respeito, geralmente reconhecida.

A falta absoluta de soccorros em tão longo trajecto obrigava os negociantes a conduzir nos barcos consideravel quantidade de viveres, diminuindo assim os lucros da empreza, tornava difficil o engajamento dos remadores, pela prospectiva de perigos e privações; e, nas circumstancias mais apertadas, erão muitas vezes aggravados esses males pela insubordinação e revolta das tripolações, desanimadas com os trabalhos da viagem, e acoroadas pela impossibilidade de toda a repressão.

O Governo Imperial compenetrado da necessidade de melhorar as condições d'aquella navegação havia resolvido, desde muito tempo, a fundação de mais um presidio militar, nas proximidades do local onde outr'ora existio o de Santa Maria, e incumbio essa tarefa á presidencia da provincia do Maranhão, desde o anno de 1857.

Ultimamente, porem, foi de novo encarregada a presidencia d'esta provincia, por aviso do ministerio do imperio de 19 de novembro de 1858, de promover o estabelecimento d'aquelle presidio, para cujo assento foi designada a extremidade septentrional da ilha do Bananal.

Achão-se a cargo do reverendo missionario das aldeas indigenas da Boavista frei Francisco do Monte de S. Victo, diversos trabalhos preliminares daquella fundação, como v. ex.^a verá das ordens

que sobre esse objecto fôrão lhe por mim transmittidas em data de 7 de fevereiro ultimo, em cumprimento das quaes seguiu aquelle missionario da cidade da Boavista, a 16 de junho, descendo pelo Tocantins até a confluencia do Araguaya, pelo qual pretendia remontar até o ponto acima indicado.

A expedição constava de um bote de 8 remos, 4 igarités, 1 montaria e 1 ubá, conduzindo, 45 pessoas, alem dos viveres e outros objectos indispensaveis.

No presidio Santa Leopoldina se estão promptificando um bote uma igarité, e montaria para o serviço do novo presidio, convindo que mais tarde seja augmentado esse numero para que se possa acudir a quaesquer emergencias extraordinarias, e prestar os soccorros que forem reclamados pelos navegantes.

Para occorrer ás despezas com esses preparativos foi posta á disposição de presidencia a quantia de 1:500,000 rs., da qual mandei entregar a de 1:000,000 rs. ao missionario frei Francisco do Monte de S. Victo, para os gastos da expedição, e appliquei a de 500,000 rs. aos em que devem importar a construcção do bote e canoas, que se estão concluindo.

Na mesma occasião mandei prestar ao inspector geral dos presidios a quantia de 1:200,000 rs. para a compra de viveres, que devião ser fornecidos a guarnição do projectado presidio, e para a aquisição de algumas ferramentas e outros objectos indispensaveis; determinei, porem, que, se por qualquer inconveniente ficasse adiada a installação do referido presidio, fesses applicados para os outros existentes os generos que existissem comprados, indemnizando se a importancia d'elles pelas respectivas caixas do rancho, recolhendo o mes-

mo inspector geral aos cofres da thesouraria a quantia, que assim deixasse de despende.

Depois da data em que partio da cidade da Boavista a expedição dirigida pelo reverendo missionario, nenhuma outra noticia recebi até hoje a respeito d'ella, e nem seria isso possivel, em razão de falta absoluta de communicações para aquelles remotos sertões—: tudo, porem, me leva a crer que devem estar a esta hora concluidos os trabalhos de que fôra elle incumbido, e dos quaes depende a installação do presidio.

Passarei agora a dar conta a v. ex.^a do que de mais importante tem occorrido a respeito de cada um dos cinco presidios existentes.



O presidio S. Leopoldina tem apresentado satisfatorio desenvolvimento, para o qual muito tem concorrido o zelo e actividade do respectivo commandante Cyriaco José de Azevedo, ajudante da 1.^a companhia de pedestres, e o bom comportamento da guarnição.

Os trabalhos de construcções, e da lavoura tem progredido regularmente, sendo os productos d'esta sufficientes para manter ali a abundancia. A criação do gado tem tambem prosperado.

Este presidio possui um ferreiro e um carpinteiro contractados para occupar-se nas respectivas construcções.

Authorisado pelo aviso do ministerio da guerra de 8 de março ultimo mandei construir ali uma prisão mais espaçosa e segura, afim de serem remettidos para aquelle ponto os réos militares condemnados a prisão com trabalho.

Para occorrer a essa despesa foi prestada ao inspector geral a quantia de 450\$000 réis.

Existem tiradas as madeiras necessarias para aquella obra, mas não tiveram ainda começo os

trabalhos da construcção, em consequência de achar-se occupado quasi todo o pessoal nos serviços das roças, e nos que dizem respeito ao futuro presidio de S. Maria.

O inspector geral insta pela nomeação de um capellão para aquelle presidio: mas não julguei opportuno attender, por ora, a essa exigencia, a vista das reiteradas ordens do governo imperial recommendando a maior economia, e por que entendi que, não sendo aquelle presidio muito distante da capital, e estando proximo da freguezia de S. Ritta, cujo parcho se tem presta to por vezes a ir ali administrar os sacramentos, não era de muita urgencia a providencia reclamada pelo inspector geral.

Ao de Mont'alegre foram excessivamente prejudiciaes os ultimos mezes do commando do fidalgo alferes Tristão de Souza Lobo.

Só o zelo e actividade do sargento Rosolindo Ferreira Rosa, que ali servia sob as ordens daquelle commandante, poudo obstar a completa desorganisação do presidio.

Acha se hoje encarregado interinamente do commando o alferes do corpo fixo Joaquim Vieira de Aguiar, que tem conseguido restabelecer a disciplina das praças, e dar o devido impulso aos trabalhos a seu cargo.

Para cuidar das construcções existem contratados um official carpinteiro e um ferreiro.

Do commando do presidio de Santa Barbara deve, a esta hora, ter tomado posse o ajudante da 2.^a companhia de pedestres Francisco Ignacio de Mendonça, que foi substituir o capitão da guarda nacional Spiridião Baptista Roquette Froes, ao qual julguei conveniente demittir d'aquelle commando, segundo a autorisação concedida por avi-

do ministerio do imperio de 11 de julho deste anno, visto achar-se em processo, em virtude de queixa apresentada por Maria Elias dos Santos, viuva do soldado de pedestres Manoel dos Santos.

As construcções deste presidio não tem tido quasi andamento, em rasão da falta de operarios, segundo informou aquelle ex-commandante.

As colheitas da roça commum tem sido diminutas, e pouco augmento tem apresentado a creação do gado vaccum.

Tem continuado, desde 30 de março ultimo, no commando interino do presidio de Santo Antonio o sargento Manoel Antão da Silva por falta de official idoneo para aquella commissão, a qual não exige somente probidade e conhecimento dos deveres militares, mas tambem gosto e pratica dos trabalhos da lavoura, construcções &c., que, sendo inteiramente estranhos á vida militar, não se encontra facilmente um official que delles se possa encarregar com vantagem.

As construcções definitivas tiveram pequeno impulso, os serviços da lavoura marcharão regularmente, e a creação do gado vai prosperando.

Existe neste presidio um carpinteiro, cujo contracto foi renovado a 24 de setembro ultimo.

O deleixo e incapacidade de que deu provas o tenente commandante da 2.^a companhia de pedestres Manoel Seixo de Britto, encarregado desde 1855 do commando do presidio de S. Cruz, e os frequentes abusos e irregularidades que praticava como commandante da guarnição, obrigão-me a demittir o d'aquelle commando, e a mandar proceder alli a uma inspecção extraordinaria, da qual encarreguei ao distincto capitão Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros, dando de tudo

conta ao Governo Imperial, que se dignou approvar essas providencias.

Para substituir o ex-commandante nomeei o capitão da guarda nacional Aurelio Caetano da Silveira Pinto, de cuja honradez, intelligencia e zelo formo o mais favoravel conceito:

Foi tambem nomeado para o emprego de cappellão do presidio o reverendo Antonio Marques Santarem com o vencimento de 600\$ réis annuaes, ficando ao mesmo tempo encarregado do ensino das primeiras letras. Esta nomeação mereceu igualmente a approvação do Governo Imperial, a qual me foi communicada por aviso do ministerio do Imperio de 6 de agosto ultimo.

O novo commandante tomou posse no dia 25 d'agosto ultimo, e participou-me ter encontrado o presidio inteiramente desprovido de viveres, e a respectiva guarnição reduzida a estado de verdadeira penuria.

Acha-se já concluida a inspecção de que fôra encarregado o capitão Santa'Anna, pelo qual será v. ex.^a minuciosamente informado de todos os resultados d'ella, os quaes devem tambem ser levados ao conhecimento dos ministerios do imperio e da guerra, em observancia do que foi determinado por avisos de 6 d'agosto.

Não me parece opportuna a occasião para referir a v. ex.^a todos os procedimentos do ex-commandante Manoel Seixo de Britto, que chegarão ao meu conhecimento, e determinarão as providencias de que acabo de dar conta a v. ex.^a

Muitos desses factos constão de documentos que acompanharão as instrucções expedidas ao capitão Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros, e abstenho-me de expô-las aqui em um documento ostensivo, para não antecipar juizos sobre actos de que é possível que tenham ainda de conhecer.

os tribunaes militares.

Para este presidio forão contractados um carpinteiro e um ferreiro desde o principio do anno passado.

Concluirei informando a v. ex.^a que está encarregado das funcções de inspector geral dos presidios o engenheiro ao serviço da provincia Ernesto Carlos José Vallée, o qual por esse acrescimo de trabalho nenhuma outra vantagem percebe, alem de gratificações rasoaveis que lhe são marcadas para os gastos de viagem, em virtude de autorisação do ministerio do imperio, sempre que tem de ausentar se, em serviço, para fóra da capital.

Durante o tempo que comigo servio deu sempre provas aquelle inspector geral de não vulgar actividade, e de muito zelo pelos serviços que lhe estão confiados.

Nos mappas e documentos que acompanharão o officio da inspectoría geral, de 30 de outubro do anno proximo findo, sob n.^o 157, encontrará v. ex.^a mais completas informações a respeito do pessoal e material de cada um dos presidios, as quaes não pude reproduzir neste documento, por serem demasiadamente minuciosas.

**Quartel do corpo fixo, enfermaria militar,
armasem de artigos bellicos e casa da polvora.**

No quartel do corpo fixo mandei fazer algumas reparações, que erão reclamadas a bem da saude e commodidade das praças e com ellas despendeo se a quantia de 1:285,000 réis—, pela verba consignada para a obras militares.

A enfermaria militar não offerece todos os comodos indispensaveis em estabelicimentos des-

se genero, não só por serem acanhadas as dimensões do edificio, e insufficiente o numero das salas que servem de enfermarias, mas ainda em consequencia da sua má distribuição, que as torna pouco arejadas e mal illuminadas.

O governo imperial—informado dessas circumstancias—determinou-me, por aviso de 5 de abril deste anno, em resposta ao meu officio de 31 de dezembro de 1858, que mandasse proceder ao orçamento das obras e melhoramentos que se devem fazer na mesma enfermaria, remettedo-me copia da informação do cirurgião mór do exercito, que reconheceo ser uma necessidade palpitante ampliar-se o edificio, em ordem a estabelecer-se duas peças que accomodem pelo menos 25 leitos cada uma; uma para officiaes e cadetes, que possa receber igual n.º de enfermos; uma para convalescentes situada no ponto mais arejado do edificio; duas com dimensões sufficientes para arrecadação, sendo uma para roupas e utensilios, e outra para generos alimenticios da mesma enfermaria; uma para a respectiva secretaria; uma para dormitorio dos enfermos e serventes; uma para cosinha, e uma finalmente para deposito de cadaveres, devendo todas essas peças, excepto a cosinha, ser forradas e assoalhadas convenientemente, e as quatro primeiras construidas sob todas as regras da hygiene.

Dando conhecimento d'aquelle aviso e informação ao dr. delegado do cirurgião mór do exercito n'esta provincia, determinei ao engenheiro da provincia que, de accordo com elle, passasse a levantar a planta e orçamento das obras indicadas, podendo contar com o terreno do quintal da enfermaria, e, se necessario for, com o de uns pequenos predios contiguos ao edificio do quartel, que se podem obter por compra ou desapropriação.

Esses trabalhos talvez estejam concluídos, mas não me foram presentes, até esta data, para serem enviados ao governo imperial.

No decurso do anno de 1858 foram tratados na enfermaria militar 388 doentes, cujo movimento foi o seguinte: passarão do anno antecedente 25, entrarão no decurso do anno 363; sahirão restabelecidos 359; fallecerão 6; passarão para o anno de 1859 23.

Tão diminuta mortalidade no decurso de um anno e em relação ao numero de 388 enfermos parece-me que só por si abona sufficientemente o zelo e capacidade professional dos dignos officiaes de saude, a quem está confiada a enfermaria militar.

Concluirei informando a v. ex.^a que, segundo declaração do 1.^o cirurgião encarregado da mesma enfermaria, n'ella existem, em bom estado, os moveis, utensilios, roupas, &c. em numero sufficiente para o tratamento de 25 enfermos; e bem assim os necessarios instrumentos e aparelhos cirurgicos.

Serve presentemente de armazem de artigos bellicos o proprio nacional denominado casa da fundição, situado na rua do mesmo nome, e confinando por um lado com o palacio da presidencia.

O edificio é sufficientemente espaçoso, e poderia prestar optimamente para o fim a que está hoje destinado se soffresse algumas reparações, que me parecem indispensaveis, e cujo orçamento há de ser presente a v. ex.^a, por que acabo de exigilo para satisfazer ao que foi determinado por aviso do ministerio da guerra de 20 de setembro ultimo.

A casa da polvora é um acanhado edificio situado nos arrabaldes da capital, e que, tendo

sendo destinado primitivamente para uma pequena capella, não tem senão dous repartimentos, um maior onde está depositada a pólvora, e outro menor, que era a sacristia, e serve hoje de quartel para as praças que ali existem destacadas.

E' de urgente necessidade mandar retelhar, rebocar e calar todo edificio.

Palacio da Presidencia.

Por avisos dos ministerios da fazenda e do imperio datados de 9 de abril e 6 de outubro de 1858 foi posta a minha disposição a quantia de 8.861.513 rs. sendo 4.000 rs. para despesas com a mobilia e decoração do palacio da presidencia e a de 4.861.513 rs. para diversas reparações, cujo orçamento fora por mim remettido ao ministerio da fazenda em 30 de janeiro do mesmo anno.

D'esta ultima quantia despendeo-se cerca de 800 rs. com o forro e decoração da sala do docel, para a qual havião sido remettidos da corte um novo retrato de S. M. o Imperador, um docel, e mais objectos precisos.

A sala já havia sido anteriormente soalhada de novo, e apresenta hoje a necessaria decencia.

O restante da verba foi despendida com o forro da pequena sala que precede a do docel, com a retelhadura da varanda, com o forro e retelhadura da sala de jantar, com o ladrilho do saguão e do quarto da guarda, com a reconstrucção de todo o telhado e collocação de duas janellas na cocheira, e em diversas outras pequenas reparações, que mais especificadamente constão do relatório que apresentou-me o cidadão João José da Silveira Pinto, por mim encarregado da administração daquellas obras.

A elevação imprevista dos salarios, resultan

te da carestia dos generos alimenticios, tornou insufficiente o credito concedido, e por isso não foram realisadas todas as obras contempladas no orçamento, a que acima me refiro, e, por que houvessem sido encommendados os materiaes necessarios para todas ellas, sobrarão alguns na importancia de 6917400 réis, os quaes existem devidamente arrecadados e sob a guarda do zelador da mobilia do mesmo palacio.

Do credito de 4:0007000 réis concedido pelo ministerio do imperio para mobilia e decoraçào do palacio foram aqui despendidos 8707920 réis com a acquisição de roupas e outros objectos, que estão já incluidos no respectivo inventario, e a de 3:0007000 réis mandei entregar ao capitão Antonio Augusto de Padua Fleury, negociante desta praça, a fim de comprar, e fazer conduzir para esta capital diversos outros objectos constantes da relação que lhe enviei com officio de 28 de fevereiro, no qual prescrevi que fossem feitas as compras dentro das forças d'aquella verba, de maneira que pudesse ella fazer face tambem ás despezas do transporte.

Estou informado de que deve chegar brevemente a esta capital a tropa que conduz os objectos comprados não vindo todos os constantes da relação por que os preços excedião a quantia prestada para taes compras.

Administração do correio geral.

Consta esta repartição do administrador, que é tambem thesoureiro, de um ajudante contador, e de um praticante, que serve ao mesmo tempo de porteiro.

Além d'esse pessoal comprehende mais o das desenove agencias, que existem collocadas nas ci-

daes de Meiaponte, Bomfim, Catalão, Palma e Boavista, e nas villas de Jaraguá, Corumbá, Santa Cruz, Santa Luzia, Formosa da Imperatriz, Pilar, São José, Cavalcante, Flores, Arraias, Conceição, Natividade, e Porto Imperial, e na freguezia (ou trora villa) de Trahiras.

Em quasi todas essas agencias, segundo informa o administrador, ha falta de balanças, pesos, carimbos, e outros utensilios necessarios.

Existem creadas em toda a provincia duas linhas geraes de correios: uma da capital para o sul, a qual termina na cidade de Catalão, e outra para o norte tendo por ponto extremo a cidade da Boavista.

Os correios da primeira chegam e partem da capital de cinco em cinco dias, e os da segunda de mez em mez.

Estão annexas á linha do sul duas parcelas de Bomfim a Santa Luzia, e desta villa á Formosa, e á do Norte duas a saber: de Cavalcante a Flores, e da Conceição á Palma. Do Porto Imperial a Boavista o transporte das malas se faz pelo rio Tocantins. Todas as linhas parciaes tem correios uma vez somente em cada mez.

Sou concorde com a opinião do administrador em reconhecer a necessidade da creação de agencias nas villas de S. Domingos e S. Maria de Taguatinga, e na freguezia das Dores do Rio Verde, e penso que, supprimida hoje a villa de Trahiras, que dista apenas duas leguas da villa de S. José, poderia ser despensada aquella agencia, sem prejuizo da administração nem do publico.

O administrador julga tambem necessario que sejam igualadas as diarias dos estafetas empregados nas linhas parciaes ás que percebem os das linhas geraes, bem como que sejam elevadas as viagens a duas por mez.

Terminarei informando a v. ex.^o que foi ultimamente conferido, por arrematação, o serviço de transporte das malas entre as agencias de Catião e Bomfim, parecendo-me que essa providencia muito deve concorrer para a regularidade dos correios do sul. Anteriormente tinham os estafetas de percorrer, em cada viagem redonda, uma extensão de 160 leguas sem mudar de animais, tornando-se, por isso, quasi impossivel, que houvesse n'esse serviço a desejavel pontualidade.

É verdade, que depois da execução daquelle contracto, ainda tem havido irregularidade na chegada dos correios da corte; mas penso que, na estação actual, muito maiores terião sido ellas, se continuasse o serviço pelo antigo systema.

No serviço da linha do Norte muito mais frequentes são as irregularidades.

Repartição especial das terras publicas.

Esta repartição creada pelo decreto n.^o 2092 de 30 de janeiro de 1858. compõe-se do delegado do director da repartição geral com o ordenado annual de 4000000 réis, do fiscal que é o mesmo da thesouraria de fazenda, com a gratificação de 200000 réis, e de um amanuense servindo ao mesmo tempo de porteiro com o ordenado de 3600000 réis.

O delegado o capitão João José da Silveira Pinto e o amanuense Amancio Procópio Seixo de Brito serão por mim nomeados interinamente a 23 e 24 de agosto, em virtude de autorisação concedida por aviso do ministerio do império de 19 de maio do mesmo anno.

A repartição occupa duas salas do pavimento terreo da thesouraria de fazenda, e está provida dos moveis e mais objectos necessarios.

Os respectivos empregados cunham os seus

deveres : sendo por ora pouco avultados os trabalhos por não se acharem concluidos na provincia os registros das terras possuidas; por não estarem nomeados os juizes commissarios; e por não ter sido ainda creada a inspectoría geral das medições.

Ordenando-me o governo imperial, por aviso do ministerio do imperio de 6 de abril ultimo, que nomeasse dous officiaes do corpo de engenheiros, ou duas pessoas habilitadas nos termos do art. 85 do regulamento de 30 de janeiro de 1854 para examinarem os individuos que quizessem servir de agrimensores dos juizes commissarios de medições, respondi, a 9 de junho, que não ha aqui nem um official do corpo de engenheiros, existindo apenas o engenheiro civil Ernesto Carlos José Vallée, e conclui solicitando que para esta provincia fossem mandados um ou dous daquelles officiaes para serem empregados nos serviços d' que trata aquelle aviso e em outros da sua profissão.

Nenhuma solução houve, por ora, a respeito d'essa minha requisição.

Ultimamente recebi diversos avisos do mesmo ministerio expedidos pela repartição geral das terras publicas — nos quaes se exigem informações concernentes aos diversos assumptos, que correm por aquella repartição.

Estão já expedidas as ordens necessarias ás autoridades competentes, pelas quaes serão enviados opportunamente os dados precisos para a satisfação daquellas exigencias.

Segundo as ultimas informações existentes tem sido registradas até hoje 6.237 posses, multados 263 possuidores remissos, e relevados 76, na forma da autorisação concedida pelo aviso do ministerio do imperio de 4 de dezembro de 1856. O primeiro praso para o registro começou a correr do dia 1.º de outubro de 1856; o segundo do 1.º de

outubro de 1858 e o terceiro do 1.º outubro de 1859 devendo findar no ultimo de março de 1860.

Thesouraria de fazenda.

A thesouraria de fazenda d'esta provincia foi classificada pelo decreto n.º 870 de 22 de novembro de 1851 entre as de segunda ordem e quarta classe: conta ella actualmente des nove empregados em effectivo exercicio, inclusive seis collaboradores.

Existem vagos dous lugares de segundas escripturarios, dous de praticantes e um de amanuense.

O unico praticante nomeado e o porteiro cartorario estão servindo no contingente da guarda nacional em destacamento na capital.

Esta repartição possui alguns bons empregados, que cumprem os seus deveres com zelo e intelligencia: um desses foi chamado ainda a pouco a substituir o respectivo inspector, durante o gozo d'uma licença, e só tenho motivos para louvar a maneira por que se houve durante essa interinidade.

Todavia estão em notavel atraso alguns serviços a cargo da thesouraria de fazenda, devendo-se mencionar especialmente a tomada de contas aos collectores e outros responsaveis pelos dinheiros publicos, a escripturação dos bens de ausentes, os balanços mensaes explicados que devem ser enviados ao ministerio da guerra, e a classificação da receita e despeza; tambem não foi ainda transcripta nos livros competentes a escripturação do diario e mestre dos exercicios proximo findo e corrente, a qual acha-se em dia, porem lançada em meros borradores.

O inspector, na informação que prestou-me, attribue o atraso de taes serviços a insufficiencia do pessoal: concordo, até certo ponto, na procedencia d'essa rasão; mas est'u tambem convencido de que com esse mesmo numero de empregados alguma

coisa mais se poderia conseguir, se todos elles fossem igualmente pontuaes e assiduos no trabalho.

Dos papeis do cartorio só estão devidamente classificados os de annos mais recentes, existindo em confusão todos os que pertencem a epochas mais remotas, por que, segundo informa o inspector, o trabalho de que depende a coordenação delles é superior aos esforços que para esse fim tem empregado o porteiro cartorario interino.

Os negocios que correm pela secção do contencioso tem tido regular andamento, segundo informa o respectivo procurador fiscal bacharel Jeronimo Jose de Campos Curado Fleury, por cujas diligencias tem sido expedidos 140 precatórios para diversos pontos da provincia contra devedores da fazenda publica, muitos dos quaes consta lhe haverem satisfeito seus debitos.

Estando irregulares as fianças de alguns dos actuaes collectores tem sido elles convidados a reformal-as.

Em remate apresento a v. ex.^a os quadros juntos que mencionão a receita e despesa orçada e verificada em cada um dos exercicios de 1854-1855 até o de 1860-1861, pela thesouraria de fazenda desta provincia.

Receita.

Exercicios.	Orçada.	Arrecadada.
1854—1855	8:230,000	18:430,152
1855—1856	8:490,000	31:080,908
1856—1857	8:660,000	22:058,118
1857—1858	14:065,000	29:851,735
1858—1859	14:375,000	29:893,380
1859—1860	14:575,000	5:868,604
1860—1861	33:425,000	?

A receita orçada é a que consta das ordens de distribuição de credito para os exercicios supra-mencionados, menos para o de 1860—1861, que é a orçada pela thesouraria, por não existirem ainda distribuição de credito.

A receita do exercicio de 1858—1859 é a conhecida pela thesouraria até 31 de outubro ultimo, podendo ainda elevar-se a sua importancia até que seja definitivamente encerrado o mesmo exercicio.

A de 1859—1860 é a de que se tem conhecimento até 31 de outubro proximo findo.

Despeza.

Exercicios	Orçada	Effectuada
1854—1855	239:137.379	225:036.615
1855—1856	273:055.226	271:295.877
1856—1857	280:598.066	269:848.813
1857—1858	344:279.580	381:047.921
1858—1859	265:107.859	305:527.806
1859—1860	264:553.457	54:288.170
1860—1861	346:099.296	?

São applicaveis a respeito d'esta tabella as mesmas observações, que ficão mencionadas a respeito da receita.

O simples exame dos algarismos que representam a receita da thesouraria de fazenda no decurso d'esses seis exercicios financeiros convence de que a provincia não tem concorrido para as despesas do Estado nem com a terça parte, talvez, do que se poderia obter, caso houvesse uma arrecadação exacta e esmerulosa.

Infelizmente a falta de pessoal idoneo em muitas localidades da provincia, a necessidade da

prestação de fiança, e diversas outras causas não permitem preencher-se de modo vantajoso todos os empregos de collectores, o que seria bastante, segundo estou persuadido, para ver se subir aqui a renda geral a mais do triplo do que actualmente se arrecada.

Nem é sem fundamento esta persuasão por que ella nasceu do exame dos proprios balancos e orçamentos organisados pela thesouraria e remetidos, pelo meu intermedio, ao ministerio da fazenda, nos quaes vi que nenhuma quantia figurava como producto de certos impostos, que, a ter sido feito com regularidade o respectivo lançamento e cobrança, deverião contribuir muito, em certas localidades, para o augmento da receita; taes são, por exemplo, os impostos sobre lojas e sobre escravos residentes nas cidades e villas, o do sello, e outros.

Causou-me isso tanto reparo, a vista das noticias officiaes, que eu possuia, sobre o numero de casas de negocio existentes em algumas das povoações da provincia, que chamei para esse objecto a attenção do inspector, e mesmo do procurador fiscal, afim de averiguar se erão feitos regularmente os lançamentos, e de compellir os collectores a proceder sobre esse objecto com o devido zelo e independencia.

Convem declarar que, assim expressando-me, não tenho em mente responsabilisar a thesouraria de fazenda pelos resultados da arrecadação, por que reconheço que estes dependem muito essencialmente do zelo e solicitude dos seus agentes fiscaes, e, como já disse, nem sempre lhe será possível encontrar pessoas inteiramente idoneas a quem possa confiar aquelles empregos.

Secretaria do governo.

Consta o pessoal desta repartição do respectivo secretario, um official maior, dous primeiros officiaes, um official archivista, um segundo official, dous amanuenses, um praticante, um porteiro, que tambem serve de ajudante do archivista, e um carteiro.

Um dos lugares de official está ainda vago por haver sido nomeado secretario do governo o cidadão Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, que o servia, e acha-se interinamente preenchido pelo 2.º official, passando por isso o praticante a amanuense interino.

Os vencimentos d'esses empregados forão a pouco melhorados pela lei provincial n.º 9 de 20 d'agosto ultimo, tanto quanto o permittião as forças da provincia, e com inteira justiça, não só por que tem encarecido notavelmente todos os objectos necessarios á vida, mas ainda por serem dignos de attenção esses servidores publicos, que, em geral, se mostram animados de louvavel zelo e dedicação pelos onerosos trabalhos a seu cargo.

O official maior capitão Bento José Pereira serviu-me de official do gabinete durante todo o tempo da minha administração, e no exercicio dessas funcções mostrou, em todas as occasiões, ser empregado discreto, leal e zeloso.

A classificação dos papeis do archivo tem progredido sempre, embora com alguma lentidão, por que não é possivel que o official archivista se ocupe exclusivamente com aquelle trabalho.

Talvaz estão já coordenados todos os livros e documentos dos annos mais recentes, que necessitão mais frequentemente ser compulsados.

Achando-se ja excedida a 4 de novembro a verba fixada no § 5.º do art. 1.º da lei do orcamen-

to provincial n.º 18 de 23 de agosto do anno proximo passado para as despezas com o expediente desta repartição; resolvi, por portaria d'aquella data, e sobre representação da thesouraria das rendas provinciaes, abrir um credito supplementar de 400,000 réis para saldar o deficit já verificado de 174,840, e para fazer face ás despezas que se houverem de realisar até o fim do exercicio. Do 1.º de janeiro até 16 de novembro deste anno forão expedidas pela secretaria do governo 8:502 peças officiaes; não incluindo-se n'esse numero os respectivos registros e numerosas copias de diversos documentos.

Thesouraria das rendas Provinciaes:

O quadro do pessoal desta repartição comprehende dose empregados, a saber: o inspector, o procurador fiscal; o thesoureiro, dous primeiros escripturarios, dous segundos; um official do expediente; dous praticantes, o porteiro e o continuo.

D'esses lugares estão actualmente vagos os dous de praticantes, para cujo preenchimento tem se de proceder a concurso nos termos do respectivo regulamento.

Os vencimentos dos empregados da thesouraria provincial forão tambem melhorados ultimamente, e são hoje os que constão da tabella — B — annexa á lei do orçamento n.º 9.º de 20 de agosto ultimo, cuja disposição sobre este objecto entrou em vigor desde o dia em que foi publicada a mesma lei na capital, por effeito da clausula com que foi promulgada.

Em data de 13 de setembro ultimo aposentei, na forma da legislação provincial em vigor, o 2.º escriptuario Luiz Gonzaga Bueno da Fonseca, que, em consequencia da reforma realisada ne-

o art. 1.º § 6.º da lei supracitada, passara a 1.º escripturario, sem que possuisse todavia a aptidão intellectual necessaria para desempenhar as obrigações d'aquelle emprego.

As informações officiaes e o conhecimento proprio que tinha d'esse empregado me aconselharão a que la providencia como essencialmente conveniente ao serviço da repartição, e a mais equitativa de que podia lançar mão a respeito de um individuo, que, bom ou mal, havia servido a provincia durante 49 annos e 22 dias.

Da disposição do artigo 11 do regulamento organico da thesouraria provincial promulgado em 30 de julho de 1855 parece-me que se pode inferir bem concludentemente o reconhecimento da pouca idoneidade do empregado, a que me tenho referido.

D'essa aposentadoria e da demissão concedida posteriormente ao 2.º escripturario Joaquim Martins Xavier Serradourada, resultarão as duas vagas, que mencionei, visto haverem sido preenchidos por promoção, na forma do regulamento, aquelles lugares superiores.

Para o serviço da arrecadação das rendas provinciaes existem creadas 12 recebedorias, 30 collectorias e 2 barreiras, todas devidamente preenchidas.

No numero das recebedorias está incluída a de Port Imperial, cuja criação foi por mim resolvida, em data de 22 de setembro deste anno, sobre a apresentação do inspector da thesouraria.

Alí deve ser effectuada a arrecadação dos impostos concernentes a exportação, que se realiza annualmente para a provincia do Pará, a qual esteve a cargo da recebedoria da cidade da Palma, sem que dali resultasse nenhuma vantagem para a provincia.

A recebedoria da cidade da Boavista, que deve servir para a arrecadação dos impostos sobre a exportação do município, e de registro verificador das outras estações fiscaes do norte da provincia, ainda não estava installada a 5 de outubro ultimo, tendo sido n'aquella data preenchido o lugar de administrador por não haver aceitado esse emprego o cidadão, que anteriormente fôra nomeado.

Os portos existentes continuão a ser administrados por conta da provincia, e a experiencia tem justificado a preferencia d'esse meio sobre o da arrematação, que tambem já fôra ensaiado, porem com resultados menos vantajosos.

A receita provincial tem apresentado, n'estes ultimos annos, um progresso que não deixa de ser importante em relação a epochas não muito remotas, como se infere do seguinte quadro resumido, relativo ao ultimo quadriennio.

Annos	1856	1857	1858	1859 Até 20 de 8br.
Receita	72:216#312	97:161#638	117:448#838	68:692#018
Despeza	57:197#325	87:416#263	113:369#366	64:401#880
Saldo	15:020#187	9:745#395	4:079#272	4:290#138

A thesouraria provincial nunca pode conhecer a arrecadação do anno financeiro senão muitos mezes depois de encerrado o exercicio, e por isso a renda conhecida até outubro, não obstante ser ainda menor do que a do anno anterior, faz esperar um resultado igual, senão superior, ao de 1858, logo que sejam aqui recebidos todos os balancetes das diversas estações arrecadadoras, que na remessa de taes documentos não procedem com a desejavel pontualidade, apesar das reiteradas providencias do digno inspector da thesouraria.

Pela lei financeira n.º 15 de 9 de novembro

de 1857 foi alterado o systema das imposições provinciaes, substituindo o dizimo do gado por um imposto cobravel na occasião da exportação, e o de miunças pelo de 5 por cento sobre o valor dos generos importados para consumo das povoações.

Não me demorarei em demonstrar os melhoramentos, que tiverão em vista os legisladores da provincia, decretando essa reforma, por que v. ex.^a conhece perfeitamente os inconvenientes e defeitos inherentes ao systema de imposições, que em virtude d'aquella lei deixou de existir, e que se acha hoje condemnado pelos principios mais accitos em materia de finanças, mesmo na hypothese de ser feito o pagamento não em generos de produção, mas em moeda, como aqui esta taxa estabelecido.

O lançamento e percepção exacta d'aquelles impostos era quasi impossivel, e apesar d'isso sempre vexatoria e onerosa para os contribuintes, especialmente para os mais desvalidos e necessitados, que, como sempre acontece, são frequentemente victimas de diversos abusos dos exactores.

Todavia, é forçoso reconhecer que não são hoje menores as difficuldades da percepção do novo imposto sobre o gado exportado, especialmente por falta da força necessaria para auxiliar as estações fiscaes, e para guarnecer as numerosas passagens, por onde se realisa o estravio em escala importante.

A confirmação do que levo dito encontrará v. ex.^a na comparação do producto, que até hoje se tem colhido d'aquella verta de receita, com o numero aproximado de rezes, que annualmente se exporta para as provincias limitrofes, e que, segundo os calculos mais modestos, não é, por certo, inferior a 20:000.

Esteu convencido de que a receita da provin-

cia poderia attingir ao duplo da actual, se se conseguisse estabelecer medidas efficazes em favor do respectivo fisco. Então seria possivel reduzir-se a uma taxa menor a imposição de 5 por %, sobre os generos de lavoura importados para as povoações, a qual, de facto, só tem pesado até hoje sobre a capital e poucas outras localidades da provincia.

Sei que as medidas a que me refiro são quasi sempre mal recebidas pelos contribuintes; mas estou tambem certo de que a applicação util, que se faz, das rendas publicas, justifica os impostos aos olhos mesmo do povo, em cujo proveito são despendidas, e faz cessar, afinal, as repugnancias, que ao principio possuem existir.

Na lei do orçamento provincial que tem de vigorar do 1.º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1860 foram supprimidas as taxas de 245000 réis sobre os carros, e de 37000 réis sobre animaes que transitavão pelas estradas de communicação desta com as demais provincias do imperio, por serem impostos da natureza d'aquelles sobre que é vedado ás assembleas provinciaes legislar.

Para fazer face ao desfalque que semelhante suppressão devia causar nas rendas da provincia, elevou-se ao duplo as diversas verbas da tabella de novos e velhos direitos provinciaes, que, tendo sido decretada em epocha muito remota, já não estava em relação com as actuaes circumstancias economicas da provincia.

Algumas modificações foram tambem feitas, com o mesmo intuito, na tarifa das passagens de rios, sendo de esperar que, mediante essas providencias, a renda provincial não apresente decrescimento notavel no exercicio d'aquella lei.

Para esse resultado pode v. ex.ª contar com a zelosa cooperação do actual inspector da thesauraria das rendas provinciaes o major João Nunes

da Silva, em quem reconheci sempre um empregado honesto e dedicado ao cumprimento de seus deveres.

Catechese e civilisação dos indigenas.

O estado da catechese é ainda o mesmo descrito nos meus relatorios anteriores, salvo a alteração que possa ter havido no numero da população dos aldeamentos existentes, em virtude da aggregação de alguns indios selvagens, que espontaneamente tenham vindo n'ellas fixar a sua residencia, como parece haver acontecido ainda a pouco na de St. Joaquim de Jamimbú, onde, segundo informação do respectivo missionario, se apresentarão, em julho, 20 Carajás, que, diz elle, lá ficarão estabelecidos.

Este importante ramo do serviço publico, que tantas e tão valiosas considerações recommendão á solicitude da administração, não tem tido até aqui o desejavel desenvolvimento, porque faltão para isso os meios mais indispensaveis.

Estodavia a civilisação das numerosas hordas selvagens, que ahi vivem errantes pelas florestas, não importa sómente para nós o cumprimento de um dever de humanidade, mas envolve tambem uma garantia de ordem publica e de segurança individual para a população civilisada, e um interesse muito positivo e immediato para a provincia, que n'esses homens robustos poderia encontrar o supprimento de braços, que reclama a sua lavoura, e que ainda por muito tempo não lhe será possivel obter de outro modo.

As margens do magestoso Araguaya são povoadas por numerosas tribus indigenas, algumas das quaes, de indole pacifica e docil, apresentam já tal ou qual principio de cultura, e não se recusão

mesmo ao trato e relações dos homens civilizados, nas raras vezes em que os tem encontrado.

Estou persuadido de que mediante a vinda de alguns missionarios penetrados de verdadeiro espirito evangelico, o augmento conveniente dos creditos até hoje concedidos para a catechese e a creação das novas companhias de pedestres, tornar-se-ha possível attrahir aquelles infelizes ao gremio da civilisação, com grande vantagem para elles, e para a população de Goyaz, que, pelo menos, lucrará vêr-se resgatada do tributo de sangue, que annualmente paga á ferocidade de certas tribus até hoje reputadas, sem rasão, como indomaveis por natureza e incapazes de qualquer educação.

Ha presentemente na provincia tres missões, a saber: a de S. Joaquim de Jamimbú, que se acha a cargo do rev. sendo frei Sigismundo de Taggia; a de Pedro Affonso e Thereza Christina, que está a cargo de frei Raphael de Taggia, e comprehende diversos aldeamentos; e a dos Ápinagés e Gradahús na cidade da Boavista do Tocantins incumbida a frei Francisco do Monte de S. Victo.

Este ultimo missionario, se pouco tem conseguido a bem da catechese e civilisação dos indigenas, é ao menos desinteressado, e não me consta que tenha abusado de sua posição para locupletar-se com os serviços dos miseraveis que lhe estão confiados.

É certo que a intervenção indebita que procura exercer aquelle missionario sobre a administração da justiça na comarca da Boavista tem dado lugar a frequentes conflictos com as autoridades; mas é tambem inegavel que muito lhe deve aquella nascente povoação, para cujo incremento tem efficazmente concorrido a incansavel actividade, e poderosa influencia do rev. frei Francisco.

Nas outras duas missões não está mais adi-

antada a educação dos indigenas, embora para esse fim tenham sido concedidos pela presidencia muito mais frequentes e importantes auxilios.

Em cada uma d'ellas existe uma igreja, uma escola de primeiras letras, e uma officina de ferreiro, tendo-lhes sido alem disso prestados, em diversas datas, soccorros de roupas, ferramentas, brindes, e até de dinheiro, como aconteceu a pou o com a de Jamimbú, a cujo director mandei prestar, pelos cofres provinciaes, em outubro ultimo, a quantia de 100~~0~~ réis para auxiliar a sustentação dos indios Carajás, que lá se havião apresentado.

Nada mais posso informar a v. ex.^a, com segurança, a respeito d'essas aldeas, e penso mesmo que a presidencia nada saberá ao certo em quanto não mandar inspeccional-as por pessoa de confiança, que possa dar noticia exacta e imparcial do que por si mesmo observar.

Essa necessidade teria sido cabalmente satisfeita se não fossem os graves incommodos de saude, que soffria, desde muito tempo, o brigadeiro director geral dos indios—commendador Antonio de Padua Fleury, os quaes o obrigarão a deixar o exercicio d'aquelle cargo, e acabão de levar o ao tumulo, perdendo n'elle a provincia de Goyaz um dos seus mais dignos filhos, que por longos annos a servira em eminentes posições, nas quaes soube grangear, por sua honestidade e dedicação ao bem publico, a estima e consideração, de que merecidamente gosava.

Incursões dos selvagens.

Depois da data do meu ultimo relatorio, no qual expuz longamente os actos de hostilidade praticados pelos indios selvagens, e de que até então havia tido conhecimento, tive communicação de

novos attentados de que passo a dar noticia a v. ex.^a

Por participação do subdelegado de policia do districto de Torres do Rio Bônito constou-me que os indios Caiapós roubarão a Manoel da Silva, no dia 2.^o de junho, objectos no valor de mais de um conto de réis; praticando ao mesmo tempo diversos estragos na sua propriedade.

No mesmo districto e na estrada que segue para Cuiabá aquelles selvagens lançara fogo, a 13 de junho, na casa de morada do lavrador Joaquim Rodrigues Fernandes.

A 30 de junho foi barbaramente assassinado pelos selvagens (provavelmente Canceiros) um individuo de nome Nicolau Torres residente no quarteirão do Tocantins, do municipio de Cavalcante, quando se achava pacificamente trabalhando em sua roça.

A 26 de julho forão por elles aggreddos diversos garimpeiros que se empregavão na cata de diamantes no rio Caiapó, os quaes forão obrigados a fugir abandonando tres canoas, ferramentas, e viveres, e ficando alem disso feridas tres pessoas.

No dia 7 de agosto assassinarão um escravo de Manoel Antonio Pereira, que havia fica lo como vigia em sua fazenda, e matarão-lhe diversos animais.

Finalmente, no dia 8 de agosto e a 4 leguas de distancia da villa de S. José de Tocantins os Canceiros sorprendenderão em caminho de sua roça a um infeliz de nome Alexandre Nunes, a quem assassinarão com cinco flechadas.

Pela simples exposição d'estes poucos factos vê-se que as aggressões dos selvagens realisão se ao mesmo tempo em pontos diversos e muito remotos, e que para pôr a população a coberto dos damnos por elles causados fóra indispensavel ter

uma força numerosa distribuída em destacamentos por todas as povoações da provincia, e occupada em percorrer incessantemente todo o seu territorio.

Porem, ainda quando fosse praticavel esse systema, estou persuadido de que não teria efficacia para impedir absolutamente as correrias d'aquelles selvagens, cujos acommettimentos são sempre imprevistos, e que com a maior caltidade e summa entranhar-se pelos matos e sertões logo que têm praticado qualquer hostilidade.

Os destacamentos, quando estacionados nos centros povoados, em nada protegem a população que vive disseminada longe das povoações, e sobre a qual recahem quasi sempre as atrocidades dos selvagens, os quaes tornando-se cada vez mais ousados, já não se intimidão mesmo muito com a presença de força armada.

Estas considerações produzirão em mim a convicção de que só o systema de redução e catechese convenientemente desenvolvido pode trazer a segurança e tranquillidade á população d'esta provincia, dando de uma vez termo ás hostilidades das numerosas hordas de abrigenes, que em quasi todos os sentidos percorrem o seu territorio.

Todos os outros meios não são mais do que palliativos inefficazes e inutilmente dispendiosos; ao passo que a catechese e civilisação de tantas tribus, que ali vivem hoje em uma condição miseravel, pode concorrer muito para a prosperidade e riqueza de Goaz, trazendo-lhe notavel augmento de população útil, laboriosa, e já affeita ao clima da provincia.

Estas idéas tive a honra de expôr ao governo imperial em officio, que dirigi ao ministerio da justiça em data de 21 de fevreiro deste anno, sob n.º 31, e ao qual solicitei a vinda de mais alguns

padres capuchinhos, a criação de mais uma companhia de pedestres para guarnecer as novas aldeias que se houvesse de fundar, e a consignação das sommas precisas para a fundação e custeio d'ellas:

Ultimamente li no Jornal do Commercio ordens que dizião respeito a criação de duas novas companhias de pedestres n'esta provincia; mas nenhuma communicação official recebi até hoje a semelhante respeito.

Fica sobre a meza de v. ex.^a o aviso do ministerio do imperio de 6 de outubro ultimo, communicando haver-se expedido ordem á presidencia da provincia do Pará a fim de fazer seguir para aqui o missionario frei Gregorio José Maria de Baue, que, segundo determina aquelle aviso, deve ser encarregado de aldear os indios Caiapós, no lugar que mais conveniente fór, prestando-se-lhe para esse fim toda a coadjuvação precisa.

Não se tendo ainda apresentado aquelle missionario, nenhuma providencia me coube dar em execução do citado aviso.

Agricultura, industria, commercio e navegação.

A industria agricola—limitada á producção dos generos alimenticios de primeira necessidade—jaz ainda no mais completo atraso, e nem conhece outros instrumentos de trabalho alem do machado, a fouce, e enxada.

A exportação de uma grande parte da escravatura que existia na provincia penso que não tem deixado de influir sensivelmente para a mingua da producção, que se revela pelo notavel encarecimento dos generos alimenticios, embora esteja

tambem persuadido de que para esse phenomeno tem concorrido outras causas de diversa natureza.

A difficuldade do transporte e a consequente impossibilidade, em que se achão muitos lavradores, de levarem aos mercados os seus productos, muito deve tambem contribuir para o esmorecimento da agricultura.

Essas causas não actuão tão fortemente a respeito da creação do gado, a qual não tem por isso deixado de prosperar.

Desde que tomei conta da administração procurei colligir os dados precisos para a organização de uma estatística, que dêsse idéa, ao menos aproximada, da importancia do progresso desse interessante ramo de industria; mas a repugnancia que mostrarão os creadores em dar noticias exactas do estado de suas fazendas, frustou as minhas intenções a semelhante respeito.

As poucas e imperfeitas informações, que obtive de algumas localidades, não podem prestar nenhuma utilidade em relação aos fins para que as havia exigido.

A industria manufactureira pode se dizer que não existe, tão acanhado é o seu desenvolvimento.

O commercio não encontra a precisa animação, nem pode tomar algum incremento, quando as outras industrias lhe não proporcionão os productos que devem alimental-o

As compras dos generos importados para consumo da provincia são saldadas quasi sempre em dinheiro, porque não ha, nem pode haver, equilibrio entre a importação e exportação. Esta consiste principalmente em couros seccos ou curtidos, alguma sola, e outros poucos generos em pequena quantidade.

Actualmente exporta-se tambem algum toucinho e outros productos agricolas para a provincia.

de Cuiabá, e para as povoações mais proximas da provincia de Minas, d'onde vem em retorno ordinariamente o sal.

A navegação fluvial, como já se disse em outro lugar, está interrompida na linha do Araguaya; mas tem adquirido alguma importancia na do Tocantins, por onde se realisa exclusivamente o commercio de todo o Norte d'esta provincia com a do Pará.

Essa navegação, porem, encontra ainda muitos estorvos e perigos nos obstaculos que offerece o leito do rio, alguns dos quaes, segundo me consta, poderiam ser removidos mediante dispendio pouco importante.

Queixão-se tambem amargamente os frequentadores d'aquella navegação da falta de subordinação dos remeiros, pilotos, e camaradas, e da inconsistencia, que mostram nos ajustes, abandonando os patrões quando elles mais necessitam de seus serviços, uma vez que não sejam satisfeitas suas exageradas exigencias. Sobre esse objecto representou a assemblea provincial, em 1857, ao governo imperial, pedindo a creação d'uma companhia de aprendizes Marinheiros para o serviço das embarcações empregadas na navegação dos rios da provincia: essa supplica, porem, não pôde ser favoravelmente deferida declarando-se, por aviso do ministerio da marinha de 31 de março de 1858, que a mesma assemblea cabia — dentro de suas attribuições — providenciar como mais conveniente fosse.

Estadística.

A população da provincia, segundo as informações até hoje obtidas é de 118:651 habitantes, sendo livres 105:935 e escravos 12:719.

Nestas sommas não está ainda incluída a população das parochias da Posse, de S. José de Tocantins e do Espirito Santo do Peixe.

No meu ultimo relatorio dirigido á assemblea legislativa provincial attribui á provincia, por um calculo provavel, 160:000 habitantes, e pelos mappas até então existentes 120:466 almas, faltando os mappas das tres parochias acima mencionadas.

Informações officiaes posteriormente recebidas fizeram baixar esta ultima cifra a 118:654; devo, porem, declarar a v. ex.^a que não confio na exactidão dos dados parciaes em que repousa esta estatistica, e que continuo, apesar d'elles, a ter como mais aproximado da verdade o calculo a que me refiro.

Para satisfazer a uma exigencia do ministerio do imperio tive de pedir ultimamente informações aos reverendos vigarios das parochias existentes sobre o numero de fogos de cada uma d'ellas.

Das respostas que tenho recebido até hoje conclue-se que existem em 28 das 48 freguezias actualmente providas 13:709 fogos, — numero este que pode, talvez, elevar-se ainda a mais do duplo, porque entre as 20, d'onde não se receberão mappas, estão comprehendidas algumas das mais populosas da provincia.

Não mencionarei o numero de baptisados, casamentos e obitos havidos no decurso d'este anno porque, não tendo recebido até hoje senão poucos mappas, e esses mesmos relativos a periodos diversos, nada se pode d'elles concluir.

Nada mais tenho que expôr a v. ex.^a debaixo d'esta epigrapha, porque d'entre os variados objectos que constituem o vasto dominio da estatistica é o arrolamento da população o unico sobre que n'esta provincia se tem até hoje conseguido colher alguns dados, e esses mesmos muito imper-

feitos, como claramente se infere das poucas informações que ahí se dão consignadas.

Limites municipaes.

Desejando colligir informações competentes e minuciosas, que habilitassem a presidencia da provincia a formar idéa exacta dos actuaes limites dos municipios e parochias da provincia entre si, afim de propor á assemblea legislativa provincial as alterações que parecessem convenientes, havia eu expedido n'esse sentido uma circular ás camaras municipaes, em data de 23 de julho deste anno.

As poucas respostas, que até hoje tenho recebido, não são sufficientes para que eu possa dizer cousa alguma a v. ex.^a sobre este objecto; mas é de crer que depois de colleccionadas todas as informações das camaras, n'ellas encontre v. ex.^a os necessarios esclarecimentos.

Eleição provincial.

Por portaria de 27 de agosto ultimo convoquei a nova assemblea legislativa provincial para a legislatura de 1860—1861— e expedi as ordens convenientes afim de proceder-se a eleição dos 22 membros da mesma assemblea, na forma da legislação em vigor, devendo ter lugar a appuração geral no dia 8 de janeiro do anno proximo futuro.

Por essa occasião fiz sentir ao digno chefe de policia e aos principaes funcionarios publicos da provincia que a presidencia, fiel aos seus deveres e ao pensamento do governo imperial, estava no firme proposito de manter a mais rigorosa neutralidade e de garantir, como lhe cumpria, a liberdade do voto, arredando do campo eleitoral qualquer indevida intervenção das autoridades, que

podesse prejudicar o pleno e livre exercicio d'aquelle direito politico.

Tudo me induz a esperar que a eleição futura se concluirá sem a menor perturbação do socego publico e sem sombra de coacção.

Éabe aqui informar tambem a v. ex.^a que, tendo sido novamente annullada pela imperial resolução de 22 de setembro ultimo, a eleição de juizes de paz, a que, pela segunda vez, se procedeu na freguezia de Nossa Senhora das Dores do Rio Verde, em o dia 4 de abril do anno proximo passado, acabo de expedir, por intermedio da camara municipal da capital, as ordens necessarias (em 19 de novembro) para se proceder alli a outra eleição guardadas as formalidades prescriptas pela legislação em vigor, dando para esse fim conhecimento das irregularidades que motivarão a annullação da de 4 de abril.

Em attenção ás distancias e a falta de meios de communicacão para aquelle ponto da provincia, designei para a eleição o dia 1.^o de março proximo futuro.

Obras publicas.

A exiguidade dos recursos pecuniarios de que dispõe a administração da provincia para occorrer ás suas urgentes e numerosas necessidades, a falta de engenheiros que a auxiliem na concepção e execução de trabalhos de alguma importancia, que demandem conhecimentos professionaes, e a difficuldade, que ha, em obter-se, ainda mesmo com grande dispendio, alguns maus operarios para qualquer serviço, são rasões para que bem pouco se possa conseguir em relação aos melhoramentos materiaes, de que tanto depende o incremento e prosperidade de Goyaz.

As estradas em geral continuam em um estado pouco lisonjeiro: a maior parte dos rios carecem de pontes, as matrizes, as cadêas, e outras construcções igualmente necessarias exigem reparações, que entretanto não pôdem ser executadas por falta d'aquelles indispensaveis recursos, e o pouco que se faz é a custa de muitos esforços, com avultada despesa, e depois de consideravel demora.

Exporéi ligeiramente a v. ex.^a o estado dos trabalhos determinados em data posterior ao meu ultimo relatorio, e concernentes ao melhoramento das vias de communicação.

Acabão de ser executados pelo tenente Braz Marcellino de Camargo diversas reparações importantes de que necessitava a estrada denominada do Sul, na extensão de duas leguas a partir d'esta capital. Esses trabalhos lhe forão conferidos por contracto a vista de orçamento do engenheiro, mediante a quantia de 2:000\$000 réis, que lhe forão pagos em tres prestações, accrescendo a essa despesa a de mais 46\$240 réis correspondente a alguns outros serviços não contemplados no primitivo orçamento, mas que pelo mesmo engenheiro forão julgados indispensaveis.

Outras reparações, que se tornavão precisas na extensão da mesma estrada entre o marco de duas leguas e o arraial do Curralinho, havião sido contractadas por Joaquin José de Oliveira pela quantia de 900\$000 réis, e não tendo elle podido desempenhar as obrigações a que se sujeitára, requereu a rescisão do contracto, que julguei conveniente conceder-lhe, mandando verificar previamente o serviço feito, o qual lhe foi pago pela quantia de 300\$000 réis.

A falta dos zeladores, que fôrão dispensados em virtude do artigo 6.^o da lei do orçamento provincial de 1858, me parece prejudicial aos cofres

públicos: as pequenas reparações, que elles são encarregados de executar e a medida que se apresentavam as deteriorações, importavam em insignificante despesa, e poupavam á provincia os gastos avultados que é hoje obrigada a fazer com essas reparações annuaes, que antes se poderia chamar verdadeira reconstrucção.

Na estrada desta capital á freguezia da Barra foram feitos alguns pequenos reparos, que importarão na quantia de 90000 réis, paga pelos cofres provinciaes.

Alguns concertos foram feitos, em fins do anno proximo passado, debaixo da direcção do tenente coronel Jeronimo Francisco de Castello, na estrada que d'esta capital se dirige a villa de Pilar, com as quaes despendeu-se a quantia de 500 réis, que mandei pagar-lhe em agosto ultimo, por que só então apresentou a conta.

As rectificações, a que devia mandar proceder o rv.º vigario de S. Rita na picada por elle aberta entre aquella freguezia e o presidio de Santa Leopoldina, não tiveram ainda effeito, e por isso determinei ao engenheiro da provincia, em data de 25 de julho, que recebesse do mesmo vigario para ser recolhida á repartição competente a quantia de 240000 réis, que lhe fôra anteriormente prestada para a abertura da referida picada desde a tapera dos Monteiros até o mencionado presidio, trabalho este que foi executado de modo a não poder ser acceto pelo mesmo engenheiro.

Na estrada chamada do norte nenhum trabalho novo se fez por falta de verba para tal despesa. O auxilio concedido pelos cofres geraes em favor das obras publicas provinciaes no exercicio de 1858—1859 tornou-se, pela maior parte, inaproveitavel por ter sido posto á minha disposição em epocha já muito adiantada, e quando nenhum

trabalho se podia comprehendere em rasão das chuvas.

Por conta d'essa verba que foi de 10:000,000 réis sómente se despendeu, em proveito das obras publicas da provincia, a quantia de 1:000,000 réis que mandei prestar, em 7 de junho ultimo, á camara municipal de S. Domingos para a construcção de pontes sobre os rios Galheiro, Secco, Angelica e Palmeira.

Do restante d'esse credito nada mais se pôde despendar, alem dos vencimentos do engenheiro (2:400,000), e das gratificações aos commandantes de presidios (1:800,000), na forma do artigo 49 do decreto n.º 750 de 2 de janeiro de 1851 — porque, expedindo ordem á thesouraria de fazenda, em data de 15 de junho, para mandar entregar ao delegado interino da repartição especial das terras publicas o que restasse da mencionada verba afim de ter a devida applicação, informou-me aquella repartição que não só estava ella esgotada, mas até provavelmente excedida na importancia de 1:221,490 réis.

Convem, todavia, notar que o deficit previsto pela thesouraria, longe de estar verificado, não é senão apparente, como se infere das proprias observações exaradas em uma demonstração, que exige para melhor conhecimento da materia, das quaes consta que a despeza propria do exercicio de 1858—1859— e pertencente á mencionada verba foi de 5:043,820 réis; devendo, portanto, haver um saldo de réis 4:956,180 réis, do qual deduzido 1:000,000 réis prestado á camara de S. Domingos, ficão ainda 3:956,180 réis.

Este saldo, porem, foi absorvido e até excedido por se haver passado para o referido exercicio as despesas autorizadas nos de 1856—1857, e 1857—1858, em observancia das instrucções da directoria geral de contabilidade do thesouro nacional.

com data de 29 de agosto ultimo.

Observando-se todavia que da consignação prestada no exercicio de 1857—1858 para auxilio das obras provinciaes restou algum saldo, que foi recolhido aos cofres da thesouraria de fazenda, e que muitas das quantias escripturadas como despesa do de 1858—1859—forão adiantamentos feitos por conta do anterior, que ficarão annullados e forão passados para o dito exercicio por não terem sido despendidas taes quantias dentro do anno financeiro a que pertencião, ver-se-ha que com razão qualifico aquelle deficit de meramente aparente.

O que de tudo se pode concluir, com segurança, é que raras vezes poder-se-ha applicar em utilidade da provincia a quantia que resta d'aquella annual consignação depois de deduzidas as despesas de pessoal que por ella correm, pois que, nas actuaes circumstancias, quasi nunca é possível a conclusão de quaesquer obras de alguma importancia dentro do exercicio em que são determinadas, especialmente se ellas tem de ser realisadas em algum ponto mais remoto e longe das vistas immediatas da administração.

Em consequencia do que deixo exposto, não restando na thesouraria de fazenda a quantia precisa para pagar as prestações do contracto celebrado com o tenente Camargo, ordenei que fossem pagas as duas primeiras pelo cofre provincial, não obstante resultar dahi um deficit na verba—obras publicas—, o qual desapareceu por haver eu feito passar aquella despesa para o cofre geral, logo que aqui chegarão as ordens pondo a minha disposição a consignação correspondente ao exercicio actual.

Tambem porquelle motivo nenhum trabalho pude determinar para levar a effeito o pro.

longamento da estrada do sul até a extrema d'esta provincia, em direcção á cidade da Uberaba na provincia de Minas Geraes. V. ex.^a, porem, encontrará no seu gabinete os croçamentos para esse fim organisados pelo engenheiro, depois da exploração a que mandei proceder, e resolverá a respeito o que for mais conveniente.

A estrada, que desta capital se dirige a Campininhas e d'ali a Pouso Alto, torna-se intransitável, na estação chuvosa, em rasão do grande numero de correços, e consideravel extensão de matas que atravessa.

Pretendi mandar fazer ali algumas reparações para facilitar o transporte dos productos agricolas das duas freguezias, que concorrem muito para o abastecimento desta capital.

Taes são, porem, as condições do terreno por onde atravessa essa estrada que jamais poderá ella offerecer transito permanente e commodo, senão mediante avultado dispendio, e constantes reparações.

Pareceo-me, por tanto, preferivel adiar aquelle inutil dispendio, que se tornará dispensavel se for effectuada a construcção da estrada de que acima tratei, a qual pode tambem prestar communicação para Campininhas com pequeno acrescimo de distancia.

Entretanto mandei proceder as necessarias explorações afim de descobrir se melhor direcção para a estrada entre Campininhas e Pouso Alto: d'esse trabalho encarregou se como pratico e conhecedor dos lugares o cidadão Reinaldo Ribeiro de Sant'Anna, o qual informou-me haver achado, depois de algum trabalho, uma vereda, que deixára assignalada por meio de uma simples picada de caçador, e que transpõe commodamente a serra que divide as vertentes dos rios Anicuns e Meiaponte.

To-la a-despeza com essa exploração importou em 100700 réis pagos pelo cofre provincial. O cidadão que d'ella foi incumbido está disposto a encarregar-se dos trabalhos que a presidencia haja de ordenar para a abertura de uma estrada n'aquella direcção.

Pontes.

Estão concluidas as pontes sobre os rios Capivary e do Peixe, das quaes já me tenho occupado nos meus anteriores relatorios.

A construcção da primeira d'ellas, a cargo do digão coronel João José de Campos Curado, importou em 1:039740 rs. e a segunda—incumbida a uma commissão de tres cidadãos presidida pelo tenente José Antonio Peixoto—montou em 6857890 réis.

Segundo participou-me o coronel Campos Curado, em data de 14 deste mez, ficou a ponte do Capivary com 25 palmos de altura, 16 de largura e 169 de comprimento divididos em 6 lanços, e sendo toda ella de aroeira lavrada promette a desejavel duracão.

A do rio Arêas, no municipio de Corumbá, que está a cargo da respectiva camara, e para cujo começo lhe mandei prestar, em outubro de 1858, 3007000 réis pelo cofre provincial, ainda não teve nenhum andamento.

Ao menos até 25 d'abril ainda não tinha a camara achado pessoa que se quizesse encarregar de tirar as madeiras necessarias para aquella obra.

Autorizado pelo artigo 17 §§ 5.º e 6.º da lei do orçamento provincial deste anno mandei pagar aos cidadãos — Manoel Alves Pereira e Manoel José do Nascimento a gratificação de 2007000 réis a cada um d'elles, como auxilio ás despezas que fize-

rão com a construcção de duas solidas pontes sobre o rio Turvo.

Na estrada geral que desta capital se dirige ao Catalão passando pelas villas do Sul determinei a construcção de duas pontes sobre os rios Jerubatuba e Taquaril, e para esse fim mandei pôr a disposição do prestante cidadão coronel Francisco José da Silva a quantia de 25 \$000 réis.

Conto que, se não estão já concluidas aquellas construcções, brevemente o serão porque confio na boa vontade e zelo daquelle cidadão.

Conformemente ao disposto no art. 17 § 2.º da lei supracitada mandei publicar editaes, a 17 de junho, convidando emprezarios para a construcção de uma ponte sobre o rio Verissimo, e marquei o praso de dous mezes para a apresentação das propostas. O cidadão João Netto Carneiro Leão foi o unico que se mostrou disposto a tomar por empreza aquella obra mediante a quantia de 12:000\$ réis paga em tres prestações e devendo a ponte ficar concluida no praso de 18 mezes.

Os cofres provinciaes não poderião comporlar semelhante despeza, porque só as duas primeiras prestações pagaveis em um anno igualavão quasi a totalidade da verba consignada para obras publicas.

Demais a proposta a que me refiro não tinha sido organizada sobre bases seguras pois que não designava o local da ponte projectada, sua extensão, a altura sobre o nivel das maiores cheias, as dimensões das madeiras, systema de construcção e outras circumstancias cuja determinação seria indispensavel quer para garantia da fazenda provincial, quer para assegurar os interesses do proponente e não expô-lo ás eventualidades de uma empreza mal calculada, ou sujeitar a provincia a futuras reclamações de indemnisação.

Faz communicar, pela secretaria, estas observações ao autor da proposta, e nenhuma solução mais recebi até hoje sobre este objecto.

A ponte sobre o ribeirão do Indio, na estrada da capital a Bomfim, bem como algumas pequenas reparações, de que fora por mim encarregado o prestimoso cidadão tenente coronel João Luiz Teixeira Brandão, ficarão concluidas, segundo participou-me elle em 30 de maio d'este anno, importando toda a despeza na quantia de 2967 rs., quantia esta que já lhe havia sido adiantada para aquelles fins a 23 de abril do anno proximo passado.

Terminou-se tambem a construcção da ponte sobre o corrego Pirapitinga, que banha a cidade de Catalão.

Essa obra, de que fora encarregada a camara municipal e por esta o cidadão Antonio da Silva Paranhos, importou na quantia de 1:3007850 réis.

A mesma camara incumbi de contractar, com quem melhores condições offerecer, a factura de uma ponte sobre o ribeirão São Bento, e mandei que passasse a ficar a sua disposição a quantia de 7007000 réis, alem da de 3007000 reis anteriormente prestada para o mesmo fim ao capitão João Felisardo da Silva, o qual não tratou de dar principio aos trabalhos e representou-me ultimamente que aquella obra não poderia importar em menos de 1:2007000 réis.

Nada sei até hoje sobre o que tem feito a camara municipal para desempenhar essa incumbencia.

Aos cuidados do digno tenente coronel Luiz Pinheiro Pinto Guimarães encarreguei a construcção de uma grande igarité para o serviço das passagens no rio Bezerra, depois de muitos e vãos

esforços empregados por um dos meus nobres antecessores e ultimamente por mim para conseguir-se a edificação de uma ponte sobre aquelle rio, cuja passagem na estação chuvosa torna-se perigosissima. Estavão dadas essas providencias quando officiou-me a camara de Arraias informando-lhe afinal apparecido quem queira encarregar-se da ponte por dous contos de réis mais ou menos.

Respondi-lhe que não duvidaria a auxiliar-a, se ella quizesse tomar a si esse objecto, promovendo entre seus municipes uma subscrição em favor de uma obra, que reconhece ser tão util e necessaria.

A 20 de agosto nomeei uma commissão, a cuja frente se achia o digno juiz de direito da comarca do Rio Corumbá dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, encarregando-a de promover uma subscrição entre os povos dos municipios de Bonfim e Santa Luzia, cujo producto deve ser applicado á construcção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba, que separa aquelles dous municipios, prestando-se-lhe opportunamente os auxilios compatíveis com o estado financeiro da provincia.

E' escusado assegurar a v. ex.^a que certo com o bom exito d'esta providencia porque o nome do digno presidente da commissão e os de seus collegas sufficientemente o garantem.

Algumas outras obras menos importantes foram concluidas ou determinadas, sobre as quaes v. ex.^a encontrará na sua secretaria as informações necessarias, que deixo de transcrever neste documento para não tornal-o mais prolixo.

Devo, porem, noticiar, a v. ex.^a, já que o não fiz no lugar competente, que authorisei o dr. chefe de policia a mandar executar algumas reparações mais urgentes na cadeia da capital, e especialmente a fazer assoalhar a prisão dos calcetas, ten-

do se já despendido com a aquisição de madeiras para aquella obra a quantia de 2307000 réis.

Tambem encarreguei ao dr. juiz de direito da comarca do rio Parahyba de mandar fazer os concertos de que urgentemente carece a cadeia da cidade do Catalão, d'onde se tem dado frequentes evasões de presos, e authorisei-o a despende com essas obras até 1:0000 réis, inclusivamente a quantia de 5000 réis consignada para o mesmo fim desde o anno proximo passado.

A requisição do respectivo subdelegado e sobre informação do dr. chefe de policia, authorisei, a 25 de fevereiro, a construcção de uma pequena casa de prisão no districto do Chapeu mediante a quantia de 2300 réis que para aquelle fim mandei prestar.

Casa de mercado da capital.

Autorizado pela lei provincial n.º 5 de 19 de agosto d'este anno a despende a quantia necessaria para aquisição ou edificacão de uma casa de mercado nesta capital, mandei arrematar para esse fim, por conta da fazenda provincial, em praça do juizo de orphaes, uma chacara pertencente á herança da finada D. Belisaria Alves Ribeiro Nunes pela quantia de 3:0237960 réis, inclusive as despezas da arremataçãõ.

Esse predio, situado na rua denominada de Manoel Gomes, parece-me reunir condições muito favoraveis para o fim a que se destina, sendo certo que, nas actuaes circumstancias, seria absolutamente impossivel a construcção de um edificio para casa de mercado, ainda que de acanhadas dimensõs, mediante tão modico dispendio.

No pagamento d'aquella quantia foi empregada uma parte do producto da subscriçãõ voluntaria, que para tal fim havia sido promovida entre

alguns cidadãos, ficando a cargo da thesouraria das rendas provinciaes a cobrança de uma outra parte ainda não verificada.

Penso que com pequena despesa poder-se hão dar ao referido predio a forma e accommodações mais convenientes ao fim para que se destina.

A transferência do mercado para o novo edificio e a extincção do que existe actualmente como creação provisoria parece-me ser uma necessidade de alguma urgencia; mas, não obstante, deixei de promulgar o regulamento e instrucções de que trata o art. 7.º d'aquella lei, porque entendi que seria inconveniente deliberar sobre esse assumpto, que não é de pouca importancia, quando aqui constava já a nomeação de v. ex.ª e aguardava-se todos os dias a sua chegada a esta capital?

Typographia provincial.

Finda-se no ultimo de dezembro do anno proximo futuro o contracto pelo qual foi arrendada por tres annos, ao tenente coronel Philippe Antonio Cardoso de S. Cruz a typographia da provincia.

Os trabalhos a que se obrigou o arrendatario tem sido desempenhados com alguma irregularidade, que deve ser attribuida ao mau estado do material pertencente a mesma typographia.

O compositor Marianno Teixeira dos Santos continúa a servir com zelo e assiduidade digna de louvor.

Conclusão.

São estas as informações que julguei dever prestar a v. ex.ª sobre o estado dos diversos ramos do serviço publico n'esta provincia, e a administração acha-se hoje confiada ao esclarecido zelo e

patriotismo de v. ex.^a

Prevaleço-me d'esta occasião para offerecer a v. ex.^a, com os meus protestos de perfeita estima e distincta consideração, as mais sinceras felicitações pela prova de confiança com que o Governo de sua Magestade o Imperador acaba de distingui-lo.

Deos guarde a v. ex.^a Goyaz 22 de novembro
de 1859.

Illm.^o e exm.^o sr. dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, dignissimo presidente desta provincia.

Francisco Januario da Gama Cerqueira.



INDICE.

Pag.

Introdução.....	3
Tranquillidade publica.....	»
Segurança individual e de propriedade.....	8
Divisão judiciaria e administração da justiça..	12
Culto publico e estado das igrejas matrizes..	16
Saude publica—hospital de caridade.....	21
Repartição da policia e estado das cadeas.....	22
Instrução primaria e secundaria.....	25
Força publica.....	31
Guarda Nacional.....	»
Corpo de guarnição fixa.....	33
Força policial.....	36
Presidios militares.....	37
Quartel do corpo fixo, enfermaria militar, ar- masem de artigos bellicos e casa da polvora	44
Palacio da presidencia.....	47
Administração do correio geral.....	48
Repartição especial das terras publicas.....	50
Thesouraria de fazenda.....	52
Secretaria do governo.....	56
Thesouraria das rendas provinciaes.....	57
Catechese e civilisação dos indigenas.....	62
Incursões dos selvagens.....	64
Agricultura, industria, commercio e navegacão	67
Estatistica.....	69
Limites municipaes.....	71
Meição provincial.....	»
Obras publicas.....	72
Casa de mercado da capital.....	82
Typographia provincial.....	83
Conclusão.....	»